



SECRETARIA DE ANÁLISE  
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 104

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1977

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à complementação da contrapartida obrigatória de responsabilidade estadual na composição de recursos do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado de Minas Gerais — FAE — MG, para financiar a execução do Plano Estadual de Saneamento Básico, programado para o presente exercício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1977

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), no valor de Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao financiamento da implantação de uma unidade integrada de saúde no bairro de Monte Castelo, naquela Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 142<sup>a</sup> SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*De agradecimento de comunicações:*

— Nº 212/77 (nº 343/77, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 178, 191 e 299, de 1977, da Presidência da República.

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 211/77 (nº 341/77, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 223/75, que assegura o respeito ao direito dos segurados da Previdência Social que já tiverem preenchido as condições exigidas para sua aposentadoria. Dá nova redação ao art. 29 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 176/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

— Projeto de Lei do Senado nº 177/77, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do § 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

— Projeto de Lei do Senado nº 178/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao trabalhador durante a tramitação judicial da reclamação trabalhista.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 310/77, de autoria do Sr. Senador Renato Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Treze Anos Depois", de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, publicado no jornal Correio Braziliense, edição de 11 do corrente mês.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**, como Líder — Esclarecimentos a respeito da intervenção do Governo Federal na RIOCEL e da situação da Faculdade Católica de Medicina, de Porto Alegre, como resposta a discursos proferidos pelo Sr. Paulo Brossard, em sessões anteriores, sobre a matéria.

**SENADOR OTAIR BECKER** — Artigo do engenheiro-agronomo Anselmo A. Hess, publicado em O Estado, de 21 de agosto último, alertando as autoridades governamentais sobre consequências danosas para a suinocultura nacional advindas com a importação de reprodutores híbridos.

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Congratulando-se com a direção da Rede Bandeirante de Rádio e Televisão, pela

instalação da TV-Guanabara, canal 7, na cidade do Rio de Janeiro.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovada.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 256/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da declaração conjunta dos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/77 (nº 3.476-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 126/75, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. IV da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/75, do Sr. Senador Franco Montoro, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho. **Aprovado,** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 307/76, do Sr. Senador Saldanha Derzi, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral). **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 312/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social. Discussão adiada para a sessão do dia 13 de outubro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 311/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 157/76, do Sr. Senador Paulo Guerra, que autoriza a dispensa da taxa de kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Apelo ao Sr. Governador do Estado do Espírito Santo em favor da preservação da reserva biológica de Santa Lúcia, situada naquele Estado. Entrevista concedida ao jornal A Notícia, de Manaus — AM, pelo General Tasso Vilar de Aquino, sobre o desmatamento da Amazônia.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Revisão, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, dos proveitos de inativos do Serviço Público.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo à Liderança da ARENA em favor de projeto de lei de sua autoria, ora em tramitação, que proíbe a pesca da baleia nas costas brasileiras.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, pronunciado na sessão de 15-10-76.

**3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto/77.  
(Retificação.)

**4 — CONSULTORIA-GERAL**

— Parecer nº 69/77.

**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## **ATA DA 142<sup>a</sup> SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977**

### **3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura**

#### **PRESIDÊNCIA DO SR. MENDES CANALE**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Braga Junior — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Hélydio Nunes — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domingos Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Lourenço Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE****MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA****De agradecimento de comunicações:**

Nº 212/77 (nº 343/77, na origem), de 13 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 178, 191 e 299, de 1977, da Presidência da República.

**MENSAGEM**

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

**MENSAGEM Nº 211, DE 1977  
(nº 341/77, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa

elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Ernesto Geisel.

**INFORMAÇÃO****Curriculum-Vitae:**

Embaixador Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha.

Nascido em Resende, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1920. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1943.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1943.

Secretário da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1945.

Vice-Cônsul em Nova York, 1946 a 1951.

Membro da Delegação do Brasil às IV e V Sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU), Nova York, 1949 e 1950.

Membro da Delegação do Brasil à X Sessão do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) da ONU, Nova York, 1950.

Terceiro-Secretário da Missão junto às Nações Unidas, 1951.

Delegado à Conferência sobre Declaração de Mortos e Desaparecidos, Nova York, 1950.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1951.

Segundo-Secretário da Missão junto à ONU, 1951 e 1952.

Representante junto ao Conselho de Administração do Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI), 1951.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1952.

Membro da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1954.

Cônsul em Roma, 1954 a 1957.

Primeiro-Secretário da Embaixada no Vaticano, 1957 a 1959.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Roma, 1958 a 1959.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1958.

Membro da Missão Especial às Cerimônias da Coroação do Papa João XXIII, Roma, 1958.

Chefe, interino, da Divisão Política, 1959.

Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1960.

Membro da Delegação do Brasil às Negociações com a Polônia sobre Acordos de Pagamento e Comércio, 1960.

Delegado do Brasil às IV, VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos (OEA), San José, 1960.

Secretário do Grupo de Trabalho, para estudo da Agenda Provisória da XI Conferência Interamericana, Quito, 1961.

Chefe, interino, do Departamento Cultural, 1961.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Chefe da Divisão da América Central, 1961.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1961.

Membro da Delegação do Brasil à VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos (OEA), Punta del Este, 1962.

Ministro-Conselheiro em Viena, 1962 a 1964.

Delegado do Brasil à XI Sessão Ordinária da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, 1962.

Encarregado de Negócios em Viena, 1962 e 1964.

Delegado do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Relações e Imunidades Consulares, Viena, 1963.

Delegado do Brasil à VII Sessão Ordinária da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1963.

Chefe da Delegação do Brasil ao XV Congresso da União Postal Universal, Viena, 1964.

Ministro-Conselheiro em Santiago, 1965 a 1966.

Encarregado de Negócios em Santiago, 1965.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1966 a 1967.

Delegado-Suplente do Brasil à XXI Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1966.

Chefe, interino, da Seção de Segurança Nacional, 1966.

Embaixador no Panamá, 1967 a 1973.

Delegado do Brasil à XXIV Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1969.

Embaixador em Kingston, cumulativamente, 1969 a 1973.

Chefe da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Costa Rica, 1970.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1971.

Representante do Brasil na Missão Especial às Solenidades de Posse de Suas Excelências os Senhores Demétrio B. Lakas e Arturo Sucre nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da República do Panamá, Cidade do Panamá, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil à X Assembléia-Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, à XII Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Cartografia, à IX Reunião Pan-Americana sobre Geografia; à VII Reunião Pan-Americana sobre História, à III Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Ciências Geofísicas, Panamá, 1973.

Embaixador em Missão Especial para representar o Brasil nas Comemorações de Independência das Bahamas, Nassau, 1973.

Embaixador em Ottawa, 1973 a 1974.

Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1975 a 1977.

Delegado do Brasil ao V Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1975.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência sobre o Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Panamá, 1975.

Representante Especial Plenipotenciário à Reunião Ministerial para a constituição do SELA, Panamá, 1975.

Membro da Comitiva Presidencial à República Oriental do Uruguai, 1975.

Delegado do Brasil ao VI Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1976.

Chefe da Delegação do Brasil à II Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1976.

O Embaixador Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha foi designado, por Decreto publicado no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1977, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 6 de setembro de 1977. — Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura o respeito ao direito dos segurados da Previdência Social que já tiverem preenchido as condições exigidas para sua aposentadoria. Dá nova redação ao art. 29 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 176, DE 1977

Modifica a redação do art. 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A remuneração mínima dos médicos, no caso do artigo anterior, é fixada em quantia correspondente a 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo da Região em que exercerem a profissão."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A medicina é, talvez, a mais nobre de todas as profissões, eis que dirigida ao conforto das dores físicas e psíquicas do homem.

Desde os tempos mais remotos, os médicos merecem as homenagens, o respeito e a gratidão das comunidades onde exercem o mister de prevenir males, — aplacar sofrimentos e salvar vidas.

Seu campo de trabalho é o corpo humano, que procura conhecer minuciosamente, através de longos e cansativos estudos e experiências práticas.

Em nossos dias, para a formação de um médico são necessários quase quinze anos de escolaridade, desde o primeiro grau até a universidade, onde os cursos são ministrados em regime de tempo integral e de conscientização plena.

Mesmo depois de formados, mesmo depois de prestarem o sagrado juramento de Hipócrates, os médicos jamais deixam de aplicar-se no sentido do conhecimento de novas técnicas, que vão surgindo em decorrência do desenvolvimento científico do mundo moderno.

São profissionais incansáveis, que se dedicam inteiramente à atividade que abraçaram: estão sempre prontos, dia e noite, para o atendimento de todos os pacientes que os procuram.

Ora, o exercício de atividade assim relevante não pode continuar merecendo remuneração mínima tão desprezível, como aquela que é prevista pela legislação vigente.

Embora a esmagadora maioria dos médicos tenha a remuneração como problema de valor secundário (pois o importante é o exercício profissional em si), devemos reconhecer que a contraprestação financeira atual avista a nobre classe médica.

Eis porque tomamos a iniciativa desta proposição, fixando para os médicos que prestam serviços sob relação de emprego uma remuneração nunca inferior a dez vezes o salário mínimo da região onde exercem a atividade.

As razões alinhavadas, por certo, haverão de sensibilizar o espírito dos nossos eminentes pares, a cuja apreciação estamos submetendo este projeto de lei, esperando que emprestem seu inestimável apoio à sugestão nele contida.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1977. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 3.999, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961**

*Altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas.*

Art. 5º Fica fixado o salário mínimo dos médicos em quantia igual a três vezes e o dos auxiliares a duas vezes mais o salário mínimo comum das regiões ou sub-regiões em que exercerem a profissão.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 1977**

*Altera a redação do parágrafo 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 91. ....

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os Municípios regularmente instalados até 31 de julho dos anos de milésimos 0 (zero) e 5 (cinco), atribuindo-se a cada Município instalado nos anos intermediários coeficiente segundo o número de seus habitantes na data da respectiva instalação, deduzindo-se, dos Municípios de que se desmembrarem, o número de habitantes do novo Município, para efeito de cálculo do coeficiente a ser fixado para o Município antecedente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A Lei nº 5.172, de 1966, ao estabelecer o critério de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios, colocou as bases de cálculo segundo o número de habitantes, numa escala que varia de dez mil até cem mil habitantes, com percentual máximo (4%) para os Municípios com população acima de cem mil habitantes. Ao mesmo tempo, considerou como Municípios integrados nessa sistemática os "regularmente instalados até 31 de julho dos anos milésimos 0 (zero) e 5 (cinco)", enquanto, para os Municípios instalados nos anos intermediários, o critério foi o de atribuir-se "uma parcela deduzida das quotas dos Municípios de que se desmembrarem, calculada proporcionalmente do número de habitantes das áreas a ele incorporadas".

Como se observa, tal critério prejudica sensivelmente os novos Municípios, que, assim, passam a fazer jus a um percentual de uma quota, em vez de auferirem, como de justiça, a parcela normal distribuída igualitariamente a todos quantos se encontram na mesma situação.

O projeto, portanto, procura ajustar os parâmetros da distribuição do Fundo, sem causar impacto na sistemática global da divisão, uma vez que se estabelece a revisão do cálculo relativamente ao percentual do Município que sofreu desmembramento, a fim de situá-lo conforme o coeficiente populacional, verificado em consequência do desmembramento.

Estes, os aspectos que recomendam o presente projeto, na alteração que recomenda para o parágrafo 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 1966.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1977. — Saldanha Derzi.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966**

*Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicável à União, Estado e Municípios.*

**SEÇÃO III**  
**Critério de Distribuição do Fundo de Participação dos Municípios**

Art. 91. A distribuição do Fundo de Participação dos Municípios, a que se refere o artigo 86, far-se-á atribuindo, a cada Município, um coeficiente individual de participação, estabelecido da seguinte forma:

**Categoria do Município segundo seu número de habitantes:**

	Coeficiente
I — até 10.000, para cada 2.000 ou fração excedente .....	0,2
II — acima de 10.000 até 30.000:	
a) pelos primeiros 10.000 .....	1,0
b) para cada 4.000 ou fração excedente, mais .....	0,2
III — acima de 30.000 até 60.000:	

a) pelos primeiros 30.000 .....	2,0
b) para cada 6.000 ou fração excedente, mais .....	0,2
IV — acima de 60.000 até 100.000:	

a) pelos primeiros 60.000 .....	3,0
b) para cada 8.000 ou fração excedente, mais .....	0,2
V — acima de 100.000 .....	4,0

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os Municípios regularmente instalados até 31 de julho dos anos de milésimos 0 (zero) e 5 (cinco), atribuindo-se a cada Município instalado nos anos intermediários uma parcela deduzida das quotas dos Municípios de que se desmembrarem calculada proporcionalmente ao número de habitantes das áreas a ele incorporadas.

§ 2º Os limites das faixas de números de habitantes previstas neste artigo serão reajustados sempre que, por meio de recenseamento demográfico geral, seja conhecida oficialmente a população total do País, estabelecendo-se os novos limites na proporção do aumento percentual daquela população, por referência ao recenseamento de 1960.

§ 3º Aos Municípios resultantes de fusão de outras unidades será atribuída quota equivalente à soma das quotas individuais dessas unidades até que se opere a revisão nos anos de milésimos 0 (zero) e 5 (cinco).

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1977**

*Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao trabalhador durante a tramitação judicial da reclamatória trabalhista.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 837 e 838, da Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 837. O oferecimento de reclamação trabalhista acarreta estabilidade provisória para o trabalhador nela envolvido como parte, o qual não poderá ser despedido antes de a respectiva decisão transitar em julgado.

**Art. 838.** Nas localidades em que houver mais de uma Junta ou mais de um Juízo, ou escrivão do Cível, a reclamação sujeita-se a prévia distribuição (Capítulo II, Seção II, do Título X) e nas em que houver apenas uma Junta, ou um escrivão do Cível, será apresentada diretamente à secretaria ou cartório."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O projeto que ora submetemos à consideração da Casa pretende modificar os arts. 837 e 838 da Consolidação das Leis do Trabalho. No segundo englobam-se as matérias até aqui contidas em ambos, reservando-se o primeiro, nº 837, para consignar a medida principal aqui preconizada.

Dita medida, devo dizer logo de inicio, constitui uma sugestão, ao mesmo tempo que reivindicação, do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal.

Consiste em dar à reclamação trabalhista a consequência imediata e inafastável de acarretar estabilidade provisória para o trabalhador nela envolvido, como parte.

A estabilidade provisória, talvez nem fosse preciso lembrar, não é uma inovação em nosso direito social. Ela já está prevista como vantagem, ou privilégio, para o trabalhador eleito para cargo de direção sindical ou de representação profissional, prevalecendo desde o momento do registro da respectiva candidatura até um ano depois do término do mandato (v. § 3º do art. 543, CLT, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 424, de 1969), bem como, embora de modo não muito explícito e eficaz, para a mulher trabalhadora que contrair matrimônio ou que se encontrar grávida (v. art. 391, CLT, e seguintes).

No caso concreto deste projeto, impõe-se a adoção de idêntica solução.

Na verdade, como bem pondera o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários no Estado do Rio Grande do Norte, em correspondência a nós dirigida, todas as vezes que o trabalhador se vê na contingência de reclamar na Justiça do Trabalho, impossível é escapar a certas invariáveis e danosas injunções, dentre elas, a do imediato e rancoroso despedimento e outras envolvendo caráter de mera vindita.

No processo trabalhista, diferentemente do que ocorre no processo cível, a parte que reclama é sempre diretamente subordinada à outra, de modo que dificilmente consegue manter total independência, altivez.

De ressaltar, ainda, que muitas empresas, conduzidas por empresários mau formados e inescrupulosos, não só despedem imediatamente o empregado "atrevido", que ousou reclamar, como, também, não se pejam de influenciar outros empregadores para que não o acolham ou não o admitam. Não é raro que empregados assim acabem tomando o inexorável caminho do desemprego, marcados que ficam pela estranha e injusta perseguição.

O trabalhador precisa, pois, de estar efetivamente garantido, ao menos durante o prazo que durar a tramitação judicial da reclamatória. Depois dessa, quando já não subsistirem condições de permanência no emprego, então poderá ser livremente dispensado, na forma da lei.

O presente Projeto traz consigo, ainda, a grande vantagem de, uma vez transformado em lei, contribuir eficazmente para o desafogo dos juízos e tribunais trabalhistas, já que as empresas empregadoras não terão mais qualquer interesse em procrastinar o andamento dos feitos.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1977. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

#### SEÇÃO I

##### Da forma de reclamação e da notificação

**Art. 837.** Nas localidades em que houver apenas uma Junta de Conciliação e Julgamento, ou um escrivão do cível, a reclamação será apresentada diretamente à secretaria da Junta, ou ao cartório do Juiz.

**Art. 838.** Nas localidades em que houver mais de uma Junta ou mais de um Juízo, ou escrivão do cível, a reclamação será, preliminarmente, sujeita a distribuição, na forma do disposto no Capítulo II, Seção II, deste Título.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Os projetos lidos, após publicados, serão encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 310, DE 1977

Nos termos do art. 233, item 2, do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos Anais do Senado, do artigo "Treze Anos Depois", da autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 11 do corrente mês, por oportuno, realístico e de alta visão patriótica.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1977. — Renato Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausentando-me do País amanhã, em missão deste Senado, não poderíamos fazê-lo sem antes dar as respostas, aqui, tão reclamadas pelo eminentíssimo Senador Paulo Brossard quanto, primeiro: o *affaire RIOCELL* ou ex-Borregaard; segundo, a situação da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre.

Não é nosso hábito proceder às respostas sem que o interlocutor presente esteja. Ontem, ventura não tivemos de ver no plenário o eminentíssimo Senador e fizemos a declaração que consta, ali, nos Anais. Hoje, último momento de nossa estada no território pátrio, no mês de setembro, embora não presente S. Ex<sup>t</sup>, esperamos que os demais membros da Oposição dela tomem a devida conta e transmitam a S. Ex<sup>t</sup>, que, por sua vez, através das notas taquigráficas, dos Anais, do *Diário do Congresso*, terá melhor ciência.

Inicialmente, pergunta S. Ex<sup>t</sup> "por que não lhe são fornecidos pormenorizadamente todos os aspectos financeiros do atendimento à RIOCELL?" Respostas são dadas, neste momento, por nós. As medidas aprovadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no caso em apreço, tiveram como objetivo principal equilibrar a situação financeira atual da Companhia e viabilizar a instalação de uma unidade de branqueamento, cuja operação permitirá — aliás, isto já foi dito atrás — eliminar-se a atual dependência da base para a obtenção de um produto comerciável no mercado internacional.

Estão os Srs. Senadores recordados que aqui mostramos que a ex-Borregaard fazia o processamento da celulose não branqueada no Brasil e a enviava para a operação final de branqueamento na Noruega.

Termina o contrato desta operação binacional em 1979 e, assim, mister se tornava a implantação dessa unidade que, além de nos libertar do jugo da Borregaard norueguesa, ainda tornaria perfeitamente solvável e perfeitamente defensável, economicamente, o empreendimento.

Todas as unidades aprovadas se caracterizam pelo seu aspecto de rotina e normalidade; ou seja, não oferece à RIOCELL nenhum tratamento discriminatório. O pacote inclui várias fontes de financiamento, porque se procura ajustar as diversas fontes de recursos disponíveis — Caixa Econômica, Banco do Brasil, BNDE — às necessidades atuais da empresa, principalmente no que se refere às suas exportações.

As operações previstas e as condições de cada uma delas podem ser resumidas — este Governo nada tem que esconder; saberão os Srs. Senadores uma por uma de todas as operações, juros e mais condições:

a) **Caixa Econômica Federal** — empréstimo de Cr\$ 225 milhões, destinado a garantir a alienação oportuna de imóveis de propriedade do Monteiro da Família Militar, viabilizando, assim, seu aporte adicional de capital.

Estão bem os Srs. Senadores recordados de que afirmávamos ser uma operação *stand by credit*; destinava-se esta operação a que o Monteiro da Família Militar pudesse ir se desfazendo de bens imóveis até aportar a quantia de 225 milhões, necessária à capitalização da empresa.

Essa operação se enquadra na anexa Norma de Serviço nº 186/73 da CEF, que a caracteriza como adiantamento a empresas para a normalização de sua situação financeira mediante a venda de bens imóveis. Os juros são de 9% a.a., sobre valores corrigidos trimestralmente com base nas variações das ORTNs. O pagamento se faz por transferência às pessoas físicas ou jurídicas compradoras dos imóveis. Na insuficiência de cobertura do adiantamento efetuado, o saldo da dívida será liquidado através de 24 prestações mensais.

Estão rigorosamente dentro da Instrução nº 186.

b) **BADESUL**, Aporte de Capital — Como mesmo esse valor a ser obtido, pelo MFM para aporte de capital na RIOCELL era insuficiente para manter uma proporção aceitável entre as participações do setor privado e do setor público, FIBASE, o pacote prevê Cr\$ 100 milhões adicionais obtidos do BNDE através da linha FINAC. Nessa operação, como sabido é esses Cr\$ 100 milhões de dívidas atuais da empresa com o BNDE seriam transformados em aporte de capital subscrito pelo BADESUL — Banco do Desenvolvimento do Sul — que, posteriormente, transferirá a um grupo privado.

As condições dessa operação FINAC incluem juros de 5% a.a. mais 20% de ORTN. O prazo de carência e amortização pode ser de até 9 anos, ficando sua composição a critério da Diretoria do BNDE. No momento, as condições finais desse empréstimo estão em estudo, devendo ser de 2 anos de carência e 7 anos de amortização ou 4 anos de carência e 5 anos de amortização.

c) **Fibase** — participação adicional de capital estimada em Cr\$ 225 milhões em 1977, Cr\$ 125 milhões em 1978 e Cr\$ 125 em 1979. Essas participações se caracterizam como operações de rotina da FIBASE, previstas em seu Estatuto e através das quais essa agência do BNDE procura viabilizar projetos classificados como prioritários no setor de insumos básicos.

As participações adicionais da FIBASE na RIOCELL serão cobertas com seus próprios recursos, previstos em seus orçamentos anuais, com exceção de 1977, quando seu orçamento será reforçado com um aporte de recursos do BNDE de Cr\$ 110 milhões, que, por sua vez, os receberá do Tesouro Nacional. Isso porque os orçamentos do BNDE e da FIBASE previam, para 1977, somente Cr\$ 115 milhões como participação adicional no projeto da RIOCELL.

d) **Empréstimos, BNDE e Banco do Brasil** — Para viabilizar a implantação de uma unidade de branqueamento, além desses aportes adicionais de capital — como foi dito aqui — estão previstos empréstimos de Cr\$ 100 milhões em 1977, a ser obtido do Banco do Brasil, e Cr\$ 300 milhões por ano em 1978 e 1979, a serem obtidos do BNDE.

Essas operações também se caracterizam como de rotina e serão realizadas com base no exame técnico da viabilidade do projeto. Suas condições deverão ser as vigentes para as operações do BNDE, através do Fundo de Reaparelhamento Econômico. As condições variam, dependendo do tipo de projeto e da capacidade de pagamento da empresa, cabendo, em cada caso, a decisão à Diretoria do Banco, com base no exame técnico realizado.

A operação com a RIOCELL está atualmente em estudos, estimando-se que os juros poderão variar de 4 a 8% a.a., com correção monetária plena. O prazo de carência deverá ser equivalente ao período necessário para a implantação do projeto, mais um ano e meio, o que, no caso da RIOCELL, provavelmente se traduzirá em um prazo de carência de 4 anos e meio. O período de amortização deverá ser da ordem de 10 a 12 anos. Como em todas suas outras operações, o BNDE exigirá, como garantia, a hipoteca da unidade de branqueamento e o aval dos principais acionistas.

3) **CACEX/BACEN, Créditos de Exportação** — Tendo em vista tratar-se de uma empresa exportadora, foram previstos recursos adicionais para facilitar suas operações externas, através da manutenção das linhas de crédito que ela já possui junto à CACEX, em caráter rotativo, durante o período de execução do projeto. Os recursos previstos em cada uma das linhas de crédito e suas respectivas condições são:

1) Cr\$ 60 milhões através de recursos do CIC 15.6 da CACEX. Juros de 15% a.a. mais comissão de 1%, com prazo de 1 ano de amortização;

2) US\$ 3,9 milhões através da Resolução BACEN nº 398. Juros de 8% a.a. com prazo de amortização de 12 meses.

Até agora, vejam V. Ex's, rigorosamente dentro de todas as especificações, resoluções a rotina do banco.

3) Cr\$ 50 milhões de financiamento a exportações em consignação, através da FINEX. Também rotina do órgão monetário que o realiza. Juros de 8% a.a. com prazo de 1 ano para amortização.

4) Cr\$ 66,7 milhões de financiamento a exportações através da Resolução BACEN nº 71 — também rotina — Juros de 8% a.a. com prazo de amortização de 180 dias, renováveis.

5) Cr\$ 117 milhões através das Resoluções BACEN nºs 329 e 330, que concedem financiamento às exportações de produtos manufaturados mencionados na Portaria nº 130 do MINIFAZ. A Resolução nº 329 se dirige à encomenda ou aquisição, por Trading Co., dos produtos mencionados nessa portaria. São previstos juros de 8% a.a. e prazo de amortização de 12 meses. A Resolução nº 330 prevê o financiamento dos mesmos produtos constantes da Portaria nº 130, quando já depositados em armazéns. Os juros previstos são de 12% a.a. e o prazo de amortização é de 180 dias.

Repetindo, esses recursos adicionais serão canalizados à RIOCELL para facilitar suas operações com o exterior e se caracterizam como operações de rotina que a CACEX e/ou o BACEN realizam como incentivos às nossas exportações. Nenhum subsídio ou tratamento preferencial foi previsto nas operações a serem realizadas, com essa empresa.

Anexas, as respectivas Resoluções, para conhecimento de V. Ex's

Norma de Serviço nº 186/73

Empréstimos a empresas para normalização de sua situação financeira mediante a venda de bens imóveis.

O Presidente da Caixa Econômica Federal — CEF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução da

Diretoria de 13-3-73, Ata nº 133, baixa a presente Norma de Serviço.

1 — A CEF concederá às Pessoas Jurídicas da indústria, do comércio ou de prestação de serviços, empréstimos sob garantia hipotecária, mediante promessa de alienação de imóveis, não necessariamente utilizável pela empresa, com recursos não vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação.

2 — Os financiamentos referidos no item anterior obedecerão às seguintes condições:

*Finalidade:* Obtenção de recursos destinados a normalização de sua situação financeira.

*Valor do Adiantamento:* Até 50% (cinquenta por cento) do valor do pedido de empréstimo ou da avaliação do imóvel a ser alienado, prevalecendo o menor desses valores.

*Garantia:* Hipoteca de 1º grau, sem qualquer concorrência, do imóvel a ser vendido.

*Garantias subsidiárias:* Outras garantias que a CEF julgar necessárias ao resfoco da principal.

*Prazo para a Venda:* até 2 (dois) anos.

*Taxa de Juros de Operação:* Calculados e exigíveis no último dia de cada trimestre civil e vencimento ou liquidação da dívida. Os juros serão cobrados à Taxa Nominal de 8,71% (oito inteiros e setenta e um centésimos por cento) ao ano, correspondente à Taxa Efetiva de 9% (nove por cento) ao ano, identificando-se com a Taxa Equivalente de 2,1778% (dois inteiros, mil setecentos e setenta e oito décimos milésimos por cento) ao trimestre, Método Hamburguês.

*Correção Monetária:* Calculada e exigível no último dia de cada trimestre civil e no vencimento ou liquidação dívida, proporcionalmente aos saldos devedores verificados e aos dias decorridos no período, de acordo com o índice aplicável às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) fixado para o trimestre em curso;

*Forma de Pagamento:* Por transferência às pessoas físicas ou jurídicas compradoras do (s) imóvel (eis). Na insuficiência de cobertura do adiantamento efetuado, pelos desligamentos ocorridos, ou por quaisquer motivos outros, o saldo da dívida será liquidado através de 24 prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira das prestações no 25º mês da data do adiantamento.

*I. O. F.:* Cobrado de uma só vez, no ato da escritura...

3 — Durante o prazo em que perdurar o adiantamento, caberá à empresa proceder a venda do (s) imóvel (eis) hipotecado (s), utilizando-se, no que couber, das condições previstas em Normas de Serviço pertinentes.

3.1 — Em toda e qualquer operação de venda será obedecida a seguinte rotina:

3.1.1 — 50% (cinquenta por cento) do valor da venda será utilizado pela CEF para amortização ou liquidação do débito existente.

3.1.2 — 50% (cinquenta por cento) será liberado ao proponente:

4 — Condições Gerais:

4.1 — As propostas de financiamento que se enquadram nas condições estipuladas, após os estudos preliminares nas respectivas Filiais, deverão ser encaminhadas à apreciação do Diretor Supervisor da Região, obedecidas as alçadas pertinentes para aprovação.

4.2 — Ocorrendo atraso no pagamento do principal, juros ou demais encargos da operação, a taxa de juros compensatórios será acrescida de mais 1% (um por cento) ao ano, a título de mora.

4.3 — Os bens oferecidos em garantia serão segurados contra fogo.

4.4 — Os custos de avaliação conforme tabela existente, e as eventuais despesas com serviços de natureza técnico-contábil, deverão ser resarcidas pelos proponentes.

4.5 — Será objeto de estudo por parte da CEF, proposta de financiamento para aquisição de imóvel, acompanhada de projeto de implantação industrial.

4.6 — Vencido o prazo concedido para a venda do (s) imóvel (eis), ou caracterizando-se a inadimplência nesta fase, a CEF poderá vender, pública ou particularmente, os bens hipotecados e aplicar a importância apurada no pagamento da dívida colocando à disposição do devedor o saldo que porventura se verificar.

Esta Norma de Serviço entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 1973, revogando a Norma de Serviço nº 155/72, emitida em 23 de novembro de 1972. Rio de Janeiro, 23 de março de 1973.

Giampaolo Marcello Falco  
Presidente

Sr. Presidente, passamos à segunda resposta:

#### SITUAÇÃO DA FACULDADE CATÓLICA DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE.

##### Histórico

1826 — Inauguração do Hospital-Geral da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Início do Século — Entra em funcionamento a Faculdade de Medicina mantida pela Santa Casa de Misericórdia.

Com a criação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS), a Faculdade de Medicina foi agregada à mesma.

1961 — A Santa Casa cria a Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, em substituição à que foi incorporada à UFRS.

1969 — O Decreto-lei nº 781, de 22 de agosto de 1969, "prevê sobre o funcionamento como Fundação de Direito Privado da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre". (Ato de federalização).

1970 — O Decreto nº 66.358, de 18 de março de 1970, aprova, nos termos do Decreto-lei nº 781, o Estatuto da Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre.

1971 — A referida Fundação dirige-se ao Ministro da Educação e Cultura Jarbas Passarinho, reclamando o cumprimento da lei; o Ministro institui Comissão "para sugerir solução para o cumprimento do Decreto-lei nº 781/69".

A referida Comissão conclui o exame do assunto, sugerindo que a União teria de optar entre três soluções, assegurando os recursos necessários a sua manutenção;

- a) federalização pura e simples;
- b) transformação em fundação de Direito Público; e
- c) manutenção do atual *status jurídico*.

Além do mais, "a Comissão é de parecer que a transformação em fundação de Direito Público será a solução mais conveniente".

1972 — Parecer do Conselho Federal de Educação (Relator Dr. Newton Sucupira) favorável à transformação da Fundação de Direito Privado em Fundação de Direito Público.

1973 — Homologação do referido parecer pelo Ministro da Educação Jarbas Passarinho.

1973 — O Sub-Chefe Administrativo do Gabinete Civil da Presidência da República (Dr. Valmor Franco) levanta uma série de

objeções ao despacho do Sr. Ministro da Educação, as quais não foram apensas ao processo, não sendo do nosso conhecimento.

1974 — Volta a Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre a solicitar o andamento do processo, refutando os argumentos do Sr. Dr. Valmor Franco. (Não tivemos acesso a este documento).

1976 — O Conselho Federal de Educação aprova o Regimento da Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre.

1976 — Em agosto o Senador Dr. Paulo Brossard falaria no Senado Federal o problema da citada instituição e exige do Governo providências.

#### *Relatório*

Sobre o caso em tela, temos a fazer as seguintes observações:

1. O Decreto-lei nº 781/69, que instituiu a fundação de Direito Privado, em seu art. 1º, determina igualmente, dotações anuais consignadas no Orçamento-Geral da União (art. 4º) e nomeação pelo Presidente da República dos Membros do Conselho Administrativo (art. 5º), artigos estes que até agora não puderam ser cumpridos em toda a sua extensão.

2. Somente no ano de 72 houve verba consignada no Orçamento da União para a referida Instituição.

Nos anos posteriores, a Fundação recebeu verba do FNDE, como demonstra o quadro anexo para os anos de 1975 e 1976.

Exercícios Elem. Desp.	1975	1976
3271 — 01	2.771.200	3.602.600
3272 — 02	371.500	120.000
3272 — 03	—	390.000
3272 — 07	694.000	902.000
3272 — 08	167.400	—
4371 — 04	—	170.000
<b>Totais</b>	<b>4.004.100</b>	<b>5.184.800</b>

Fonte: Orçamento-Geral da União: Recursos no FNDE

#### FACULDADE CATÓLICA DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE ORÇAMENTO FNDE

	1977	1978	%
Pessoal	9.348.100	13.404.000	43,39
Outros Custeios/Capital	1.000.000	1.200.000	20,00
Subtotais	10.348.100	14.604.000	41,13
<b>Suplementação de Pessoal (previsão 30%)</b>	<b>3.104.400</b>		
<b>Totais</b>	<b>13.452.500</b>	<b>14.604.000</b>	<b>8,56</b>

3. Como se pode observar na síntese histórica realizada, o MEC tentou efetivar as sugestões de Comissão assim como do CPE, transformando a citada Instituição em Fundação de Direito Público.

#### *Conclusão:*

1 — A ajuda financeira do MEC cobre a quase totalidade (+ de 90%) da folha de pagamento da Faculdade.

2 — O crescimento de 77 para 78 será de 43% nessa ajuda, conforme a tabela.

3 — O Diretor do Departamento de Assuntos Universitários do MEC esteve há quinze dias com o Diretor da Faculdade Católica de Medicina, em Porto Alegre, e lhe pediu a elaboração de um estudo preliminar sobre os vencimentos do cargo docente, indicando os níveis salariais que a Faculdade considera mais apropriados e compatíveis com o professorado. Neste momento, a Faculdade está providenciando este estudo.

Vê-se pois que, dentro daquelas três sugestões apresentadas pela Comissão instituída para sugerir a observância do Decreto-lei nº 781/69, e aqui referidas pelo eminentíssimo Senador Paulo Brossard — federalização pura e simples; transformação em Fundação de Direito Público e manutenção do atual *status jurídico* — o Governo, optando pela segunda forma, forceja, agora, dá os passos reais para que esta intenção seja transformada em realidade. Mas, aqui, é preciso ficar bem claro que a União já paga 90% do custeio desta entidade e, repetimos, solicitou, por intermédio do DAU, à diretoria da Faculdade, a apresentação realística do seu quadro docente, com os vencimentos que, propostos fossem, terão que ser subordinados ao mercado de trabalho existente, está claro, para, então, dar complementação a todo aquele processo que o Governo desencadeou quando assumiu as responsabilidades constantes do texto do Decreto-lei nº 781, de 22 de agosto de 1969.

Sr. Presidente, consultamos a V. Ex<sup>e</sup>: dispomos de algum tempo ainda?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O tempo de V. Ex<sup>e</sup> já está quase findo, mas a Mesa lhe concede mais cinco minutos para que possa concluir sua oração.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, teríamos que esticar muito os cinco minutos.

Aqui está, em nossas mãos, a resposta, e esta gostaríamos de dar na presença de S. Ex<sup>e</sup>, Senador Brossard, que diz respeito à intervenção da autoridade monetária no Grupo UEB. Mas, cinco minutos, confessamos a V. Ex<sup>e</sup>, é muito pouco, e S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Senador Paulo Brossard não está presente. Se as outras duas são respostas absolutamente tranquílias, a terceira, como envolve conceitos opinativos, reservamo-nos para, na volta, apresentar a S. Ex<sup>e</sup> e com S. Ex<sup>e</sup> debater os fins e os porquês da intervenção, certíssimo estamos de que o Governo, neste, como nesses dois outros casos que acabamos de percutir, neste momento, agiu dentro daquilo que era o interesse patrio maior.

Assim, Sr. Presidente, fazemos a promessa — e cá está a resposta à intervenção da UEB — de, tão logo voltarmos da viagem em que, com muita honra, vamos representar o Senado Federal na Bulgária, dizer que essas afirmativas aqui feitas quanto à Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre e, por coincidência, também no Rio Grande do Sul, quanto à intervenção do Governo na RIOCELL, ex-BORREGAARD, desafiam qualquer contestação. Todos esses dados foram testados, verificados e são a expressão da verdade.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGILIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

#### DECRETO-LEI Nº 781, DE 22 DE AGOSTO DE 1969

Provê sobre o funcionamento, como fundação de direito privado, da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que confere o § 1º, do artigo 2º, do Ato Institucional número 5, de 13 de dezembro de 1968;

Considerando a conveniência de condicionar os investimentos educacionais a fins altamente produtivos para o desenvolvimento econômico-social do País e para as investigações pioneiras, em setores específicos de trabalho científico; e

Considerando que a formação de técnicos e especialistas, associada à formação profissional, é uma das diretrizes da nova formulação da educação superior do País, decreta:

Art. 1º A Faculdade Católica de Medicina, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é autorizada a funcionar como fundação de direito privado, observando o disposto neste Decreto-lei.

§ 1º O estatuto da fundação deverá ser aprovado pelo Presidente da República, mediante parecer favorável do Conselho Federal de Educação.

§ 2º O estatuto poderá ser alterado nas mesmas condições previstas para sua aprovação.

Art. 2º São fins da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre a formação de profissionais de medicina, a realização de estudos e pesquisas e a divulgação científica e tecnológica, especialmente aplicáveis em bases nacionais, à Cito-Oncologia.

Art. 3º O patrimônio da fundação de que trata o artigo 1º, será constituído:

I — Pelos bens, móveis e imóveis, de que atualmente a Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre tem uso e posse, e que lhe serão doados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre;

II — Pelos bens e direitos que vier a adquirir;

III — Pelas doações que receber;

IV — Por outras incorporações que revertam de trabalhos realizados pela instituição.

§ 1º Os bens e direitos da fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo, para tal fim, ser alienados.

§ 2º No caso de extinguir-se a fundação, ou se houver mudanças de suas finalidade ou de localização, ou ainda, se o hospital geral da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre deixar de ser utilizado no ensino de clínicas da instituição, os bens de que trata o inciso I do artigo 3º, reverterão ao patrimônio da doadora.

Art. 4º Serão recursos financeiros da fundação:

I — As dotações anualmente consignadas no Orçamento Geral da União, especialmente para assegurar.

a) retribuição pecuniária no nível dos padrões federais correspondentes, ao corpo docente e administrativo;

b) manutenção, renovação e ampliação das instalações e equipamentos, segundo as exigências do ensino e da pesquisa;

c) funcionamento do Instituto de Pesquisas Cito-Oncológicas.

II — As ajudas financeiras de qualquer origem;

III — As contribuições oriundas de convênio, acordo ou contrato;

IV — Os saldos de exercícios financeiros encerrados.

Art. 5º A fundação será administrada por um Conselho de 5 (cinco) membros, nomeados pelo Presidente da República, e dos quais obrigatoriamente, um será o Cardeal-Arcebispo de Porto Alegre, outro o Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, e, ainda outro o Diretor da Faculdade Católica de Medicina.

§ 1º Os membros livremente escolhidos cumprirão, no Conselho, o mandato de 4 (quatro) anos, sem direito a recondução.

§ 2º Das deliberações do Conselho caberá recurso de nulidade para o Ministro da Educação e Cultura.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — A. COSTA E SILVA — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker, por cessão do Senador Renato Franco.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 8 deste mês, realizou-se, em São Miguel do Oeste, a segunda estação de avaliação de machos reprodutores de Santa Catarina, promoção do Núcleo de Criadores de Suínos do Extremo Oeste Catarinense, juntamente com a Associação Catarinense de Criadores de Suínos (ACCS), a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado de Santa Catarina (ACARESC) e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

Não me foi possível, face a compromissos anteriores e inadiáveis, assistir a exposição conforme era do meu desejo. Estou, porém, informado de que alcançou ela pleno êxito, com a participação de 19 (dezenove) granjas que pertencem àquele núcleo, que criam suínos segundo métodos os mais modernos e fornecem reprodutores para o aprimoramento da suinocultura nacional.

Em fins de maio deste ano, fiz comentários, desta tribuna, acerca do relatório das atividades da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, apontando resultados que colocam a Suinocultura do meu Estado entre as mais aperfeiçoadas do País. Em outubro de 1976, enaltecendo o propósito do Ministério da Agricultura de executar um Programa Nacional de Suinocultura, abordei de forma mais ampla importância e problemas desse setor da economia nacional. No final, dei realce a medidas para recuperação econômica da suinocultura brasileira, no tocante à produção, industrialização e comercialização propostas ao Ministério da Agricultura, após encontro dos mais positivos dos Secretários de Agricultura dos Estados do Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ocorrido em Campinas, São Paulo. Nessa oportunidade, acentuei o grande significado de um Programa Nacional de Suinocultura, que nos permitisse aprimorar a criação nacional, de tal forma que da suinocultura viéssemos a obter lucros consideráveis, conforme se dá com outros países, como China, União Soviética e Estados Unidos, onde a suinocultura apresenta resultados excepcionais, a que poderíamos nos equiparar através da melhoria técnico-científica.

A propósito do assunto, o engenheiro-agronomo Anselmo A. Hess, Presidente do Núcleo Concórdia da Associação Catarinense de Criadores de Suínos e Supervisor Regional da ACARESC, escreveu artigo publicado no *O Estado*, de 21 de agosto passado, alertando para a séria ameaça que recai sobre a suinocultura brasileira. Grande autoridade na questão, Dr. Anselmo A. Hess condena a importação de reprodutores híbridos, o que nos coloca em permanente e cara dependência do Exterior, defendendo de o Governo apoio total àquelas que, em nosso País, há anos se dedicam à busca de reprodutores híbridos nacionais, a partir da importação de suínos de raça pura.

Especialista renomado que é, o Dr. Anselmo A. Hess faz considerações importantes em seu artigo, visando alertar as autoridades governamentais para aspectos os mais inconvenientes para o Brasil, no que diz respeito à suinocultura. Considerando procedente a advertência, incorporo o artigo a que aludo a este discurso, a fim de que fique constando de nossos Anais. E, simultaneamente, expresso a confiança de que o Ministério da Agricultura dele tomará conhecimento, agindo de modo a livrar a suinocultura brasileira da ameaça denunciada por um técnico dos mais categorizados que possuímos, que há muito se dedica ao aprimoramento da suinocultura nacional!

Desta forma, volto a abordar assunto que repito de importância para a economia brasileira e, também, presto merecida homenagem a um técnico catarinense, que faz jus à reputação de que desfruta no setor em todo o País e tanto tem servido à suinocultura catarinense.

Finalmente, Sr. Presidente, requeiro, também, seja transcrita nos Anais da Casa o convite que recebi para participação da XVI Exposição Nacional de Suínos, a ter lugar na cidade de Concórdia, no meu Estado, de 24 a 30 de outubro próximo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. OTAIR BECKER EM SEU DISCURSO:**

#### UMA AMEAÇA À SUINOCULTURA NACIONAL

12 — Agricultura

*O Estado*, 21 de agosto de 1977

Editor: Francisco da Cunha Silva

Esse artigo, de autoria do engenheiro-agronomo Anselmo A. Hess (presidente do Núcleo Concórdia da Associação Catarinense de

Criadores de Suínos e Supervisor Regional da ACARESC) aborda um tema da mais alta importância para a agropecuária nacional. Um tema com injunções, inclusive, na área de segurança por envolver um setor tradicionalmente exercido por pequenos criadores e empresas brasileiras e que, no presente momento "está sendo totalmente desnacionalizado" em função das importações do porco híbrido. Essas importações trarão consequência danosas à suinocultura brasileira que, já há alguns anos vem investindo no melhoramento e na criação de linhagens nacionais e, até mesmo, na produção do "híbrido brasileiro". Um artigo que tem a pretensão de ser o primeiro brado de alerta contra essa "corrente" que poderá trazer consigo sérios prejuízos ao país.

O futuro da suinocultura nacional está sendo seriamente ameaçado! A moda do porco híbrido já chegou por aqui e estamos, hoje em dia, assistindo a um fenômeno que, se não fosse tão sério e de consequências tão funestas para o futuro de nossa suinocultura, daria para se dizer que é uma piada!

A suinocultura brasileira, graças a várias importações de reprodutores europeus e norte-americanos e a um trabalho de

aclimatação, seleção e melhoramento animal, tem atingido, em muitas propriedades e regiões, índices de produção e produtividade comparáveis aos dos países da Europa, mais evoluídos no setor. Para citar apenas um exemplo, em 121 propriedades assistidas e controladas pelo Serviço de Extensão Rural (Acarsc) na região do Alto Uruguai Catarinense, em 1976, foi alcançado um desfrute médio (valor que mede a produtividade de um rebanho suíno) de 179,6%, (a média brasileira é de 36%), o que prova sobejamente a nossa afirmativa. E esse resultado decorre de um recente — e sério — trabalho de melhoramento da nossa suinocultura.

Os granjeiros, criadores de reprodutores suíños no Brasil, baseados em animais importados, têm oferecido aos demais criadores machos e fêmeas, cada vez melhores e mais produtivos. Muitos desses animais são apoiados por testes obtidos em Estações de Avaliação de Suínos, mantidas pelo Ministério da Agricultura e pelos próprios criadores através de suas associações de classe (ACCS, ABCS, APCS etc).

**Dados comparativos (média) de animais da raça  
Landrace testados em Estações de Avaliação  
da Alemanha e do Brasil (Concórdia—SC)**

**ESTAÇÕES DE AVALIAÇÃO**

Índices de Produtividade	Schwarzenan	Grub	Concórdia
Idade de abate (até 100kg)	169 dias	165 dias	165 dias
Ganho de peso diário	882g	835g	843g
Conversão alimentar (*)	2,98	2,78	2,76
Comprimento da carcaça	100cm	100cm	100cm
Espessura média de toucinho	2,66cm	2,62cm	2,57cm
Área de lombo	41,	42,1	36,4
Relação Carne/gordura	0,49	0,51	0,64
Percentagem de penil	31,6%	31,5%	31,5%

Fonte: ACCS (Concórdia—SC)

(\*) Quanto mais baixo o índice, melhor o resultado para essas duas características.

O quadro mostra que os resultados obtidos por animais da raça comparáveis aos dados de entidades congêneres da Alemanha Ocidental.

Vale ressaltar que os resultados dos reprodutores suíños de raça pura são uma realidade enquanto que os dados alardeados dos suínos híbridos ainda estão na faixa da especulação.

Tanto os técnicos como os criadores reconhecem, é claro, as vantagens oferecidas pelos cruzamentos é, por consequência, o processo conhecido como "hibridação". Em linguagem mais simples, a hibridação nada mais é do que cruzamentos — egais simples ou mais complicados — entre linhagens ou raças bem definidas, visando a obtenção de um produto final: o porco híbrido.

Mas entendemos que dispomos atualmente no Brasil de material genético, em suinocultura, tão bom quanto os países desenvolvidos. Os dados oficiais de testes das Estações de Avaliação assim comprovam. Cremos que podemos, mediante maiores recursos, dedicação e pesquisa, produzir o porco híbrido nacional, com pleno aproveitamento do nosso material genético e com aperfeiçoamento da nossa tecnologia e dos nossos recursos humanos.

E esse trabalho já vem sendo realizado, inclusive, por empresas genuinamente brasileiras que vem selecionando, investindo e se preparando para a produção de seu próprio porco híbrido. É o caso do Grupo Sadia (cujo trabalho já está adiantado com ótimos resultados) e de outras empresas nacionais (no início do trabalho de hibridação).

Entretanto, motivados por interesses comerciais imediatistas, diversos grupos e empresas multinacionais desflagraram o processo de importação do porco híbrido já pronto que, além da desvantagem financeira (um produto mais caro para os criadores) criará uma dependência tecnológica. Essa dependência tecnológica não se justifica num país onde se aplicam altas somas em pesquisa!

Hoje em dia vem se discutindo e debatendo — em boa hora — a nova lei do "cultivar" que, caso fosse aprovada, poderia obrigar os nossos produtores a pagarem "royalties" das sementes por elas plantadas.

A "semente" na suinocultura são os reprodutores. Com a atual importação dos híbridos prontos, já estamos pagando e iremos pagar, em caráter permanente, "royalties" pela nossa criação de suínos. Isto porque as linhagens básicas, "o segredo do negócio" ficará no exterior e os criadores brasileiros permanecerão sempre recebendo o "produto intermediário", a preços muitos caros, para a obtenção do "produto final", o híbrido.

Estamos assistindo com a suinocultura a um "replay" do que aconteceu na década passada com a avicultura que, em termos industriais, ficou totalmente dependente do exterior, pagando "royalties" das linhagens básicas.

Será que valerá a pena tamanho preço por alguns resultados um pouco superiores (e duvidosos) a curto prazo? Será que não seria muito mais proveitoso e seguro investir essa elevada soma, a ser dispendida com as importações e "royalties", num programa sério e amplo de pesquisa e apoio à criação de híbridos nacionais?

E o pior: essas importações poderão trazer consigo algumas doenças desastrosas, desconhecidas até agora em nossa suinocultura, como a "doença vesicular" e outras. As origens dos animais híbridos atualmente importados da Europa, pelo que se sabe, são de países contaminadas por esses males, de onde está proibida a importação normal. Para tanto, estão sendo utilizados artifícios de "triangulações" e outros.

E o mais triste: essas importações estão sendo realizadas com o beneplácito do Ministério da Agricultura e do próprio presidente da Associação Brasileira de Criadores de Suínos (ABCS), não sabemos se por descuido ou desconhecimento de suas consequências nefastas.

Este é um brado de alerta! Esperamos que seja ouvido e multiplicado enquanto é tempo.

Se não forem tomadas energicas e rápidas providências, estaremos jogando fora todo o trabalho e os investimentos já realizados em melhoramento suíno para, numa atitude modista, passarmos a receber o "pacote" pronto do exterior. Um "pacote" caro e com toda uma dependência em seu bojo quando, a médio prazo, poderemos nós mesmos produzi-lo a menores custos e com muito maior segurança para a suinocultura nacional.

Que não seja apenas o nosso brado a ser lançado. Esperamos que, especialmente o Ministério da Agricultura tome medidas urgentes para reavaliar e imprimir uma nova direção aos rumos da suinocultura nacional, atividade básica para a subsistência e progresso de significativa parcela da população rural do país.

Da; Comissão de Prêmios da XVI Exposição Nacional de Suínos

A; Otair Becker

Of. Circ. N° 065/77

Assunto: Solicitação (faz)

Prezado(s) Senhor(es):

Concórdia estará sediando, de 24 a 30 de outubro próximo, a XVI Exposição Nacional de Suínos, a realizar-se no Parque Municipal de Exposições.

Concórdia, o maior centro suinocultor do País e agora sede do Centro Nacional de Pesquisa de Suínos da EMBRAPA, deverá uma vez mais sediar um encontro do mais alto índice tecnológico e expondo ao público do país a evolução e o "puro zootécnico das raças suínas aqui criadas. E este ano deveremos contar inclusive com a presença honrosa do Sr. Presidente da República Ernesto Geisel. Gostaríamos de contar com a vossa presença sempre estimulante nesta oportunidade.

E para premiarmos devidamente aos criadores que aqui comparecem com os melhores animais, estamos solicitando vossa preciosa colaboração no fornecimento dos prêmios a serem distribuídos.

Esclarecemos que, de preferência, gostaríamos de receber taças ou troféus a serem destinados aos animais premiados e com espaço para aqui ser feita a gravação de sua destinação.

Cremos ser uma ótima promoção para vossa empresa, participando e colaborando também com a mais importante promoção da suinocultura brasileira.

Os prémicos ou colaboração poderão ser enviadas à ACCS ou Sertório Regional da ACARESC — Concórdia, para serem destinados e distribuídos por ocasião da exposição.

Certos de contarmos com mais esta colaboração e apreço ao trabalho de melhoramento da suinocultura brasileira, subscrivemos com nossas

Cordiais Saudações — Sr. Frederico Reich, Presidente da Comissão Central da XVI EXNAS. — Engº Agrº Anselmo Antonio Hess, Comissão de Prêmios — Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, por cessão do Sr. Senador Mauro Benevides.

*O SR. BENJAMIM FARAH PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Luiz Viana — João Calmon — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 571 e 572, de 1976 e 236, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social; e
- de Economia (exame solicitado em Plenário).

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

**EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 1968  
(nº 1.867-B/68, na Câmara dos Deputados)**

Dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 449. ....

§ 1º Na falência, constituirão créditos privilegiados a totalidade dos salários devidos ao empregado e a totalidade das indenizações a que tiver direito."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-lei nº 192, de 24 de fevereiro de 1967, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da declaração conjunta dos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:*

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A convite de Sua Excelência o Senhor Ernesto Geisel, Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Hugo Banzer Suárez, Presidente da República da Bolívia, visitou oficialmente o Brasil, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 1977.

A visita representou mais uma demonstração da tradicional amizade entre as Nações brasileiras e boliviana e dos propósitos dos dois Países de intensificarem e ampliarem a colaboração entre eles existente.

Em Brasília, os dois Chefes de Estado efetuam proveitosas conversações sobre aspectos fundamentais da política mundial e regional, procederam a um exame das relações bilaterais, estimuladas a partir do encontro presidencial de Cochabamba, e presidiram à cerimônia de assinatura, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil e pelo Ministro, interino, das Relações Exteriores e Culto da Bolívia, de um Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio; de um Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência; de um Convênio de Sanidade Animal para Áreas de Fronteira; de um Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, referente à Cooperação em Matéria de Telecomunicações e Serviços Postais; e de um Acordo por Troca de Notas, Complementar ao Acordo de Cooperação e Complementação Industrial, de 22 de maio de 1974. Os dois Ministros trocaram, outrossim, as notas para entrada em vigor do Acordo sobre Cooperação Sanitária, assinado em 8 de junho de 1972.

O Presidente da República da Bolívia foi recebido pelo Congresso Nacional, reunido em sessão solene conjunta, bem como, em sessão solene, pelo Supremo Tribunal Federal. O Presidente Banzer visitou, outrossim, o Governador do Distrito Federal, Doutor Elmo Serejo Farias.

Ao término da visita, o Presidente Banzer agradeceu ao Presidente Geisel e hospitalidade e calorosa acolhida que o povo e o Governo brasileiro lhe dispensaram. Os dois Chefes de Estado salientaram a atmosfera amistosa e o espírito construtivo em que decorreram seus entendimentos e, sob essa luz, decidiram subscrever a seguinte Declaração Conjunta:

— I —

Reafirmam sua adesão e respeito aos princípios fundamentais que constituem a garantia para a convivência pacífica e o desenvolvimento das nações, nos âmbitos sub-regional, regional e mundial, ressaltando aqueles referentes à igualdade soberana dos Estados, à sua integridade territorial, ao fiel cumprimento dos tratados, à renúncia ao uso ou ameaça de força, à não-intervenção nos assuntos internos e externos de outros Estados, ao direito de autodeterminação dos povos e à solução pacífica das controvérsias.

— II —

Reiteram seu apoio à Organização das Nações Unidas, como instrumento para a preservação da paz e segurança internacionais, e concordam na necessidade de assegurar-lhe a ação em favor do progresso econômico, social e cultural dos países em desenvolvimento. Neste sentido, convém em apoiar-se as consultas e a cooperação entre os dois países no âmbito daquela Organização e em outros fóruns internacionais, com vistas especialmente a fortalecer a posição dos países em desenvolvimento. Reiteram, ademais, a decisão que informa a política de ambos os Países de opor-se a toda forma de colonialismo, domínio e dependência política ou econômica entre Estados, bem como toda forma de discriminação racial.

— III —

Conscientes de que a presente situação econômica internacional tende a aumentar a distância que separa os países em desenvolvimento

dos países desenvolvidos e de que é inaceitável conceber a expansão da economia mundial exclusivamente com base no incremento da interrelação econômica entre as potências industrializadas, afirmam a necessidade de uma transformação qualitativa na estrutura econômica internacional e manifestam a vontade comum de conjugar esforços no sentido de lograr o estabelecimento de uma ordem econômica internacional justa que, baseada na igualdade dos Estados, crie condições mais propícias ao exercício efetivo do direito de todos os países ao desenvolvimento econômico e social. Expressam, assim, o interesse de seus Governos na criação, para seus produtos, de melhores condições de acesso aos mercados dos países desenvolvidos, na concessão por esses países de tratamento diferenciado e mais favorável aos países em desenvolvimento e no pleno acesso de todos os Estados às conquistas da ciência e da tecnologia.

— IV —

Reafirmam a adesão de seus países ao princípio da soberania permanente e inalienável dos Estados sobre seus recursos naturais, para promover seu desenvolvimento econômico e social e o bem-estar de seus povos, sem nenhum obstáculo externo.

— V —

Reiteram a necessidade de prosseguir com os esforços comuns para o aperfeiçoamento da cooperação regional no âmbito do Sistema Interamericano. Reafirmam, nesse contexto, sua confiança na Organização dos Estados Americanos como instrumento para a manutenção da paz e para o desenvolvimento dos países membros e sublinham sua intenção de fortalecer os mecanismos operacionais de integração e cooperação econômica da Associação Latino-Americana de Livre Comércio e do sistema Econômico Latino-Americano. Reconhecem, finalmente, a importância e validade dos esquemas de integração sub-regionais, tais como o Acordo de Cartagena, o Tratado da Bacia do Prata, o Mercado Comum Centro-Americano e a Comunidade do Caribe, para a aceleração do processo global de integração latino-americana, num quadro de igualdade e respeito mútuo entre os Estados.

— VI —

O Presidente da Bolívia expôs ao Presidente do Brasil os princípios que orientam sua política na busca de soluções amistosas e efetivas para o enclausuramento geográfico que afeta seu país, assim como os fundamentos da proposição boliviana de paz, desenvolvimento e integração no Pacífico Sul, destinados a alcançar tão transcendental meta. O Presidente Ernesto Geisel ratificou, em relação que lhe disse o Primeiro Mandatário boliviano, a posição tradicional do Brasil favorável a soluções amistosas e equitativas e reafirmou, ademais, o propósito de seu Governo no sentido de colaborar efetivamente com a Bolívia para esse fim através da implementação do oferecimento de livre trânsito pelo território brasileiro e do estabelecimento de zonas francas nos portos de Belém, Porto Velho, Corumbá e Santos.

— VII —

Dentro do esquema de integração sub-regional da Bacia do Prata, realçam a importância da Declaração de Assunção de 3 de junho de 1971, em relação à qual os dois Governos manifestaram sua coincidência.

— VIII —

Tendo em conta a especial condição do Brasil e da Bolívia como integrantes da Região Amazônica, reconhecem as possibilidades que vantajosamente se abrem para o estabelecimento de um sistema de cooperação multilateral na Amazônia e concordam em que sua concretização poderá contribuir para o progresso econômico e social dos territórios localizados naquela região e para sua plena incorporação nas respectivas economias nacionais. Nesse sentido, coincidem no desejo de que a iniciativa do Governo brasileiro, para promover o

mencionado sistema, alcance concretização dentro de um claro entendimento entre os países partícipes e do respeito aos tratados e compromissos internacionais vigentes.

— IX —

Os dois Presidentes manifestaram seu interesse em promover estudos conjuntos para o exame das possibilidades que oferecem as áreas adjacentes à fronteira entre os dois países, com vistas à utilização dos trechos navegáveis dos rios Alto Madeira e seus afluentes nos territórios brasileiro e boliviano, como parte integrante de seu sistema de navegação contínua na rede fluvial da Região Amazônica, com especial ênfase na solução do problema das cachoeiras do sistema Beni-Mamoré-Madeira.

— X —

Felicitam-se pelo quadro altamente favorável que caracteriza as relações entre o Brasil e a Bolívia e se comprazem em reafirmar a decidida vontade de seus Governos de incrementar e aprofundar os laços de amizade e vizinhança que têm tradicionalmente unido os dois Países. Nesse espírito, salientam particularmente e com satisfação:

a) a assinatura do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, que consagra o quadro global em que se pautarão as iniciativas conjuntas e dá bases novas e dinâmicas ao relacionamento brasileiro-boliviano, com vistas a propiciar maior desenvolvimento econômico e social em benefício de ambas as Nações;

b) a instituição da Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Boliviana, à qual incumbirá a seleção e o desenvolvimento dos projetos e programas conjuntos mais adequados a contribuir, de forma significativa, para o estreitamento ainda maior das relações entre os dois Países, especialmente nos campos econômico, financeiro, comercial, técnico, cultural, científico, tecnológico, dos transportes e das comunicações;

c) a assinatura do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, que atende aos objetivos de ambos os Governos de encetar programas bilaterais visando à maior eficácia na repressão do referido tráfico, mediante uma cooperação articulada e mutuamente conveniente;

d) a celebração do Convênio de Sanidade Animal para Áreas de Fronteira, que estabelece os princípios e disposições especiais para um programa harmônico de defesa sanitária animal, a adoção de medidas consideradas necessárias para um melhor controle das enfermidades, assim como a manutenção de intercâmbio técnico e informativo de interesse para tais fins;

e) a conclusão de Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, referente à Cooperação em Matéria de Telecomunicações e Serviços Postais, o qual consubstancia as bases de programas bilaterais de intercâmbio e treinamento de pessoal, visando ao aperfeiçoamento das comunicações entre ambos os Países;

f) a assinatura de Acordo por Troca de Notas, Complementar ao Acordo de Cooperação e Complementação Industrial, relativo a aspectos da implementação deste ato internacional, firmado em Cochabamba em 22 de maio de 1974;

g) a entrada em vigor do Acordo sobre Cooperação Sanitária, de 8 de junho de 1972, que dispõe sobre a melhor coordenação entre os serviços de saúde dos dois Países, cuja ação harmônica assume singular importância em função dos projetos de desenvolvimento econômico e social em curso em suas regiões fronteiriças e, especialmente, em seus territórios amazônicos.

— XI —

Os Presidentes do Brasil e da Bolívia verificam com satisfação o avanço dos trabalhos que vêm sendo realizados normalmente pela Comissão Mista Brasileiro-Boliviana Demarcadora de Limites, já em fase final de demarcação, consoante os instrumentos interna-

cionais firmados a respeito da fronteira territorial mais extensa dos dois países.

— XII —

Ressaltam a convicção de que o Acordo de Cooperação e Complementação Industrial, firmado em Cochabamba em 22 de maio de 1974, constitui o instrumento decisivo para uma efetiva colaboração visando à aceleração do processo de desenvolvimento econômico dos dois países. Ratificam, nesse contexto, o propósito de promover a realização dos objetivos previstos no Acordo, bem como em outros instrumentos dele decorrentes e expressam viva satisfação pelo feliz resultado das conversações relativas à sua implementação, no âmbito do Comitê Brasileiro-Boliviano de Cooperação Econômica e Técnica — COBBET. Consigna, outrossim, com destaque a efetivação do crédito de 10 milhões de dólares norte-americanos, pelo Governo brasileiro, nos termos do artigo V do Acordo, e sua utilização pelo Governo boliviano nos estudos de viabilidade dos projetos industriais do polo de desenvolvimento a que se refere aquele documento.

— XIII —

Registram, com especial agrado, a conclusão, por parte do Governo brasileiro, do anteprojeto de ligação ferroviária entre Santa Cruz de la Sierra e Cochabamba, bem como a elaboração, já em fase de conclusão, dos estudos de engenharia do projeto de ligação rodoviária entre Puerto Suarez e Santa Cruz de la Sierra. Ressaltam, outrossim, o valor desses projetos tanto para os objetivos de interconexão ferroviária transcontinental como para a interconexão dos sistemas rodoviários brasileiro e boliviano, através de Santa Cruz de la Sierra e Corumbá, a fim de criar condições mais favoráveis a uma efetiva integração física entre os dois países e de aperfeiçoar a infraestrutura continental de transportes.

— XIV —

Deixam constância de seu contentamento pela realização, em 7 e 8 de fevereiro de 1977, da Primeira Reunião da Comissão Administradora do Fundo de Desenvolvimento previsto no Protocolo Adicional do Tratado de Vinculação Ferroviária, bem como pela aprovação, por parte do Governo brasileiro, dos sete projetos relativos à cooperação nos setores agropecuário, madeireiro e carbonífero, apresentados pelo Comitê de Obras Públicas de Santa Cruz durante aquele encontro.

— XV —

Ressaltam com satisfação a assinatura de dois convênios de crédito, no montante, respectivamente, de 10 e de 40 milhões de dólares norte-americanos, os quais concretizam o apoio do Governo brasileiro à constituição do Fundo de Desenvolvimento Boliviano, destinado a atender às necessidades de desenvolvimento de zonas economicamente deprimidas.

— XVI —

Coincidem na conveniência de impulsionar ainda mais a tendência ao crescimento do intercâmbio comercial entre os dois países. Com o propósito de lograr a progressiva ampliação e diversificação desse intercâmbio, convém em recomendar à Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Boliviana o estudo prioritário de todas as possibilidades existentes no âmbito do Convênio Comercial e a negociação, no mais breve prazo, por ambos os Governos, de Acordos para fornecimento de produtos industrializados e outros, com vistas ao abastecimento de seus respectivos mercados e à complementação das produções nacionais, no quadro do referido Convênio.

— XVII —

Ambos os Presidentes realçam o desejo do Brasil de participar regularmente das feiras de Santa Cruz de la Sierra e Cochabamba, para o incremento do intercâmbio comercial entre os dois Países.

## — XVIII —

Considerando a crescente importância do turismo como atividade econômica e instrumento de aproximação dos povos, os dois Presidentes reconhecem a conveniência de serem adotadas medidas para intensificar os fluxos de turistas entre seus países, bem como para desenvolver a cooperação mútua nesse campo para o qual recomendam a realização de estudos com vistas à celebração de um Convênio de Cooperação Turística.

## — XIX —

Coincidem, finalmente, em deixar constância do perfeito entendimento entre seus Governos, evidenciado nos importantes instrumentos bilaterais nesta data celebrados, e congratulam-se pela elevada cordialidade felizmente existente nas relações brasileiro-bolivianas, penhor das mais amplas perspectivas de um aprimoramento cada vez maior da amizade e da colaboração entre o Brasil e a Bolívia.

FEITA na cidade de Brasília, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete.

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL:**

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DA BOLÍVIA**

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1977 (nº 3.476 - B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta freqüência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 586 e 587, de 1977, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1977**

(nº 3.476 - B/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

*Dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta freqüência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas áreas compreendidas pelas estações radiogoniométricas de alta freqüência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações, bem como nas faixas de terra com um mil metros de largura, contíguas aos limites dessas estações, a instalação de meios de transmissão de qualquer espécie e a edificação de prédios e de estruturas metálicas só serão permitidas após o assentimento do Ministério da Marinha ou Ministério das Comunicações, de acordo com a subordinação da estação.

Parágrafo único. Em áreas consideradas indispensáveis à segurança nacional, o assentimento de que trata este artigo caberá ao

Conselho de Segurança Nacional, ouvidos os Ministérios interessados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis nºs 5.130, de 1º de outubro de 1966, e 5.946, de 29 de novembro de 1973, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quercia, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 475 a 477, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;
- de Legislação Social, contrário; e
- de Finanças, contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra para discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1975**

*Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o caput do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966:

"Art. 1º Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967 ou à data da admissão ao emprego, se posterior àquela."

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 9 a 11, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra para discuti-lo, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1975

Restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao item I do art. 2º da Lei nº 6.210, de 4 de julho de 1975, a seguinte redação:

"I — o aposentado por tempo de serviço, por velhice ou em gozo de aposentadoria especial que tenha retornado à atividade, em caso de acidente, terá direito ao auxílio-doença ou à aposentadoria por invalidez, conforme o caso, nos termos da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1976, do Senhor Senador Saldanha Derzi, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), tendo

PARECER, sob nº 158, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental

É o seguinte o substitutivo aprovado

### EMENDA Nº 1—CCJ (SUBSTITUTIVO)

Acrescenta parágrafo ao art. 175 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterada pela Lei nº 4.961, de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 175, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterada pela Lei nº 4.961, de 1966, passa a vigorar, acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 175. ....

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando a decisão de inelegibilidade ou de cancelamento de registro for proferida após a realização da eleição a que concorreu o candidato alcançado pela sentença, caso em que os votos serão contados para o partido pelo qual tiver sido feito o seu registro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 341 e 342, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido em separado, do Senhor Senador Itálvio Coelho;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 311, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 13 de outubro próximo vindouro.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1977. — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria é retirada da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1976, do Senhor Senador Paulo Guerra, que autoriza a dispensa da taxa de Kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 272, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à preliminar de constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 1976

Autoriza a dispensa da taxa de Kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a ELETROBRÁS autorizada a dispensar a taxa de Kw de energia elétrica, fornecida pelas suas subsidiárias no setor rural e utilizada para irrigação de lavouras destinadas ao abastecimento interno ou a exportação.

Parágrafo único. A energia fornecida nos termos deste artigo será contabilizada a fundo perdido pelas empresas fornecedoras, as quais receberão do Banco Central os subsídios equivalentes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O homem se debruça sobre perplexidades: isto hoje constitui um aforismo. O homem se encontra numa encruzilhada. Problemas de uma complexidade extrema angustiam as grandes decisões da huma-

nidade. E, dentre estas angústias, dentre estas perplexidades, há uma que sobressalta que se agiganta e assoberba o homem. O que será o progresso? O que é o progresso? Estará o homem na verdadeira trilha do progresso? Será isto tudo um verdadeiro progresso? Constituirá, isto tudo, o desejado para o homem? O verdadeiro, para a afirmação do homem? Não estará em contraposição à sua constituição psicofisiológica, esta luta terrível que ele trava dentro da urbe? Dentro da cidade? Será a cidade o cadiño, o almofariz ideal para que o homem se realize? Estaremos certos ao palmilhar o caminho do desenvolvimento e da afirmação na urbe?

Parece-me, Srs. Senadores, que esta indagação é de profundo interesse para a humanidade. Mas, nos preocupamos com o que é adjetivo, com o que é superficial. Parece-me que esta indagação importa numa resposta séria, ajuizada, pensada, meditada e acertada, pois, se a vereda que tomamos, e a que chamamos progresso civilizatório, e a que chamamos simplesmente de progresso, for a vereda errada, estaremos nos encaminhando, ilustres Senadores, para uma autofagia, para nossa própria destruição.

Talvez o próprio problema institucional brasileiro, que não é, nada mais, nada menos, que o problema institucional universal, diante do desenvolvimento da pôlis, quando se põe em dúvida a afirmação da autoridade e do indivíduo, que, valerá mais? O indivíduo ou a autoridade? O Estado ou a sua célula componente? Vejam, Srs. Senadores, como a indagação é profunda. Ela exige uma resposta. Enquanto nos perdemos na órbita do problema, enquanto permanecemos gravitando em torno dele, talvez a resposta esteja ligada a esta pergunta profunda: será isso tudo progresso? Suportará o homem esse stress que a cidade, que a vida urbanística lhe impõe? Terá ele um preparo fisiológico, um preparo orgânico para suportar o impacto desta corrida desenfreada para a afirmação dentro da sociedade de consumo? Eu me preocupo em percutir problemas desta natureza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que poderão parecer, até, ridículo: Já disse muito bem uma escritora brasileira, que advogava e advogava há anos a presença da mulher brasileira na Academia Brasileira de Letras, — se não me falha a memória, Dinah Silveira de Queiroz — o seguinte: quando encetara a luta em favor da presença da mulher brasileira, na Academia Brasileira de Letras, muitos lhe disseram que aquela posição era ridícula, e até hilariante. Mas, ela não teve o receio, nem o medo de ser ridícula. Ela, imbuída de sua personalidade e certa da sua verdade, continuou a sua luta, e teve a oportunidade de vê-la vencedora, com a presença de uma senhora que fora escolhida para a Academia Brasileira de Letras.

Parece-me, então, que o que importa nesta grande universidade, que é o Congresso Nacional, é discutirmos, é abordarmos este tema, pois parece supérfluo que estejamos à procura de um passe de mágica, de uma prestidigitção, de uma varinha de condão, ou da pedra filosofal dos alquimistas, para transformar, milagrosamente, uma idéia em um milagre, um arranjo político-institucional que venha salvar o povo brasileiro, *Ipsò facto* a humanidade, porque a angústia é ecumênica. A sociedade universal se debate deste grande dilema: quem valerá mais, a sociedade ou o indivíduo, a autoridade ou o indivíduo, o grupo ou a célula? Desde que é este o nosso grande problema, por que não adentrar, por que não penetrar profundamente na sua análise, talvez fazendo inúmeras indagações, e entre elas estaremos certos ao afirmar que o nosso comportamento atual, na construção, no desenvolvimento e na hiperbolização da urbe, transformando-a até em megalópole de dez, de doze de vinte milhões de habitantes, como já ameaça Nova Iorque, como já ameaça Xangai, como já ameaça o complexo Rio—São Paulo? Estaremos certos? Esta velocidade com que corremos nas cidades, o desenvolvimento automobilístico, a enfatização de certos comportamentos, não estarão eles em contradição com a tendência psicofisiológica do homem? Suportará o psiquismo humano as tensões da vida citadina? Não serão as doenças cardiovasculares, não será o uso da droga o resultado desse péssimo encaminhamento para a afirmação do homem?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se a nossa formação jurídico-econômica não nos dá condições de perquirir o problema, se, por fal-

ta de uma estrutura de conhecimentos biológicos, fugimos do problema, não o encaramos e procuramos, apenas, na formalística, nos arranjos institucionais, uma solução para um problema que tem raízes mais profundas, não estaremos apenas nos iludindo, não estaremos apenas tentando tapar o sol com uma peneira pois, na realidade, o problema se situa num plano mais íntimo, muito mais profundo, que é o plano da Biologia, onde vai se informar a Sociologia moderna e a Antropologia. Talvez esteja nesse encaminhamento errôneo para a urbe a causa e a origem de todos os males institucionais que angustiam o homem e, fatalmente, o transformarão num robô, o transformarão numa termita.

Eu trago, talvez pleonasticamente, um problema já aventado nesta Casa pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso. Diz respeito à devastação que querem provocar numa reserva ecológica, no Estado do Espírito Santo. O trabalho foi publicado no *Jornal do Brasil* e o ilustre Senador Dirceu Cardoso, exaustivamente, tratou do assunto desta tribuna.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faz-se mister que nós, lado a lado, lutemos em coro, com o ilustre Senador Dirceu Cardoso, para que essa ignomínia não se materialize no Espírito Santo; faz-se mister prender a atenção dos responsáveis que, talvez, só precisem dessa reiteração, dessa insistência, dessa repetição, para acordarem e não promoverem este crime de lesa-Pátria e de lesa-humanidade.

Sr. Presidente, falo de um homem que se chama Augusto Ruschi, 62 anos, alto, olhos claros, andar batido de camponês, é uma solitária espécie humana que está dentro das florestas há 47 anos, olhando plantas, vendo árvores, acompanhando bichos, descobrindo a ciência na prática. Conseguiu entrar no reino dos cientistas em 1937, aos 22 anos, depois que mandou para o professor Filippo Silvestri, do Reggio Laboratori di Entomologia Agraria di Portici, Nápoles, 500 caixas de percevejos.

O extravagante presente chamou a atenção do famoso cientista italiano, que estava no Brasil ajudando a encontrar um remédio para combater a podridão da laranja. Filippo resolveu sair do Rio de Janeiro, para encontrar o doador, e acreditar nele, mostrando que as suas informações eram colhidas na floresta, enquanto as do Professor eram encontradas nos livros. Eu vi, o senhor leu.

Essas eram as expressões que o ilustre Professor Augusto Ruschi usava sempre no contacto diurno com aquela natureza que ele aprendeu a amar. Duzentos e noventa e sete hectares, que ele preserva, com milhares de espécies de árvores de todos os tipos.

Mas o que é grave, Sr. Presidente, é que este homem chegou a uma decisão trágica: ele está disposto a morrer. Ele declara, pela imprensa, que não consentirá sequer uma decisão judicial. Ele está disposto inclusive a morrer.

Há necessidade de uma intervenção no sentido de evitar um gesto tresloucado deste cientista, em virtude do amor que devota à sua biosfera, lá em Santa Tereza, na reserva de Santa Lúcia, no Espírito Santo.

A sua vida se circunscreveu àquele mundo Fitozoológico. Basta dizer que o seu nome já foi dado a cerca de 200 espécies de orquídeas. Quatrocentos trabalhos científicos deste homem correm pelo mundo inteiro — é de uma cultura reconhecida. Os estagiários em doutorado, de universidades americanas, vêm fazer seu curso na sua reserva, tal a exponência dessa reserva.

Ela graneou tal notoriedade no mundo científico, que nenhum especialista em Zoologia ou Botânica dos Trópicos pode prescindir de um contato com este cientista. Vejam a envergadura, a catadura científica deste homem. Pois bem, ele está disposto a um gesto tresloucado, está disposto a defender a sua reserva natural à bala, seja até contra o próprio Governador — assim ele o declara.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que estaria levando este cientista a uma atitude deste jaiz? É o seu amor, é a sua compreensão, é a racionalização que ele faz do problema. Ele já entendeu que este equilíbrio biológico, a preservação de nichos biológicos naquela área é fundamental, imprescindível. Ele se comporta como um verda-

deiro sacerdote, é o sacerdote da árvore, é o sacerdote druída, aquele que cultiva a árvore e se dispõe até morrer por ela.

Quero ler alguns trechos a esmo para elucidar, pedindo depois a transcrição total deste trabalho, que importa integrar os Anais desta Casa, para que, se mais tarde, for martirizado, não se diga que nós, do Senado da República, não levantamos o nosso estandarte, não fizemos o nosso apelo, não declamamos o entendimento daqueles que pensam que a única saída para o progresso é o caminho da cidade, da urbe, do arranha-céu, da avenida de 40m de largura, asfaltada, enfim, que o único caminho do homem é a selva de pedra.

Este homem acredita naquela verdade cósmica que nos liga ao mundo fitológico. Ele acredita que o homem não poderá preservar valores morais, éticos, sem que ele preserve estes valores naturais:

"O caso da Estação Biológica de Santa Lúcia, influiu muito no seu estado de espírito, pois está desviando seu temperamento, transformando sua docilidade em agressividade. Ele está mesmo disposto a cumprir à risca sua promessa de resistir armado aos invasores oficiais. Está inclinado até mesmo a não acatar sequer decisões judiciais.

Ruschi jamais se desviou da sua proposta inicial.

Ruschi tem 400 trabalhos científicos publicados. Seu nome virou até gênero de orquídea, *ruschia*. Há mais de 300 espécies com seu nome. Descobriu gêneros e mais de 100 espécies vegetais. Todo seu trabalho foi feito dentro das florestas e no Museu Mello Leitão. Esse Museu é uma entidade particular, mantida por ele próprio, com recursos de seu trabalho como professor titular da cadeira de Botânica do Museu Nacional e da Universidade do Rio de Janeiro, em regime de pós-graduação, além de recursos obtidos com a atividade de zoólogo e botânico em parques internacionais. Membros ativos do Museu Mello Leitão — cientistas que tenham usado suas dependências para pesquisas — contribuem como doadores. E Ruschi conseguiu com a soma desses valores fazer um Museu sem recursos dos Governos municipal, estadual ou federal. Entre doadores se encontram Crawford H. Greenwalt, da Dupont, e Fernando E. Lee, da Volkswagen. Atualmente, as dependências do Mello Leitão estão sendo usadas para cursos de doutorado em Botânica por vários estagiários americanos.

A Estação Biológica de Santa Lúcia, motivo da discordia entre o Governo do Espírito Santo e o cientista Augusto Ruschi, tem 279 hectares de florestas ainda isoladas da espécie humana, exceção de Ruschi e outros cientistas que nela fazem suas pesquisas.

Trabalhando ali desde 1939, o professor Augusto Ruschi conseguiu identificar e marcar com plaquetas 20 mil árvores, além de levantar o maior acervo mundial de plantas epífitas. As orquídeas são estimadas em 600 mil, sendo imprevisível a variedade de beija-flores."

A planta epífita é aquela que vive sobre uma outra, sem parasita. É o caso específico da orquídea, que vive ligada a uma outra, sem se alimentar desta outra. Pois é este homem, de alto coturno científico, de uma folha de serviço inestimável, que, imbuído, empolgado pelo seu amor à natureza, resolveu defender a sua reserva com todas as armas, com o sacrifício da própria vida. É um homem de 62 anos, profundamente mistificado com a natureza. Ele está perfeitamente consciente da sua luta heróica, porque ele tem o sentido profético da mensagem cósmica, ele sabe que o homem não poderá sobreviver sem as árvores, sem todo o mundo zoológico e fitológico que ainda hoje aflora no Planeta Terra.

Ele é um desses defensores da natureza, e eu pediria, apelaria, daqui, ao Sr. Governador do Espírito Santo, que entendesse o objetivo desse cientista. Ele não está pretendendo contestar o Governo, nem se contrapor à autoridade, porque é neste ponto, nesta encruzilhada, que a autoridade abstrata, imaterial, se materializa no indivíduo, que a encarna, e toma o insulto como um insulto a sua persona. Acredita, talvez, a autoridade que o Professor Augusto

Ruschi contesta a autoridade, discute uma decisão da autoridade, para subverter a ordem. Não! O Professor Augusto Ruschi está consciente do valor ecológico daquela reserva, pois ele confessa, nessa entrefala, que fom o autor de todas as reservas ecológicas do Estado do Espírito Santo. Contratado pelo Governo, em 1930, ele começou a estudar e a demarcar todas as possíveis reservas, os possíveis nichos biológicos, para preservar as espécies vivas existentes no Espírito Santo. Ele as demarcou, praticamente as construiu. Foi pago por esse serviço e ficou com a responsabilidade dessa Santa Lúcia, de 279 hectares, a que ele se dedica diuturnamente, só saindo do seu habitat para trocar informações com algum cientista que, por qualquer razão, chegue ao Brasil com melhores informes. E quando da venda ou da doação, da transação, seja lá o que for, de uma reserva, por parte do Estado do Espírito Santo, com uma empresa, ele se contrapôs, pois fora o criador de todas e achou que uma de suas filhas estava sendo maculada, estuprada, e resolveu sair em sua defesa. Isso criou uma área de atrito com o Governo. Esta é a razão. E o Governo resolveu, então, encampar a sua reserva particular, reserva à qual se dedica diuturnamente, pesquisando e estudando.

E o manancial de informações que esse cientista acumulou está sendo transmitido a todos aqueles que lá cheguem ou peçam informações. Seu próprio filho está se formando em Biologia, para ser seu continuador.

Dir-se-á: mas isso é uma forma monárquica, ultrapassada, de preservação de propriedade; está se estabelecendo ali quase que uma herança cultural que ele transmite ao filho.

E pergunto aos Srs. Senadores: há outra forma mais exequível, mais lógica, mais verdadeira do que esta?

Lembro, na oportunidade, um diálogo que um autor de "capa e espada" escrevera e que se gravara em minha retentiva dos 16 anos. O diálogo era em torno de um aristocrata e um democrata, por ocasião da Revolução Francesa. Argüia o jovem estudante republicano a necessidade imperiosa da derrubada da Monarquia, da instituição de um Governo do povo, de um Governo democrata, como se a democracia fosse um regime, quando a democracia não é um regime, a democracia é uma atmosfera. A democracia não é algo que se possa assemelhar a uma forma ou a um regime, mas sim a uma ambição, onde os contrários sobrevivem, onde o diálogo se efetiva, onde os valores humanos têm lugar e se afirmam.

Mas, dizia o republicano: "É imperiosa a queda da monarquia". E o fidalgo, experimentado em anos, muito lúcido e muito inteligente, respondera: "Meu filho, a própria natureza dita a especialização das funções: o figado se ocupa de drenar, de filtrar; o coração tem a sua função específica; em toda a natureza nós observamos, cada órgão, cada tecido, cada célula, cada sistema, cada corporação, cada comunidade nasce com inclinações genéticas, com tropismos naturais para a realização da sua função. A Monarquia se alicerça, meu filho, numa experiência que data de séculos; o nosso erto está em não fazermos uma triagem para a direção maior, mas cada aristocrata da Família Real recebe uma educação específica para governar. Eu te pergunto agora, porque és um estudioso: Tu estás preparado para governar a França? Que educação recebeste? Que informações tens dos negócios da França? Tu precisarias, meu filho, de vinte anos para aprender todo o escorço da História da França, para aprender todo o *modus faciendo* da política francesa. A família aristocrática é especificamente preparada para governar, cada um nas suas funções, cada um realizando seus objetivos. Os melhores artesãos da França estão, justamente, nas famílias corporativas que há 300 e 400 anos vêm fazendo a mesma coisa e cujo segredo os mais velhos transferem aos mais novos. Eu te pergunto com a tua República: Como é que vocês irão escolher o Presidente da França? Ao sabor de que interesses e de que informações? Da demagogia? Ao sabor da eloquência, da palavra fácil? Isto não basta, meu filho."

E foi uma verdade. Logo em seguida se instalava o terror, do qual Napoleão se aproveitava para tomar o poder.

E até hoje nós ainda não nos encontramos; talvez o único país que sobrevive, por ter preservado um poder moderador dentro de

um sistema aristocrata, foi justamente a Inglaterra. E a própria Espanha, hoje, sobrevive em decorrência da presença moderadora do seu rei.

Então, eu pergunto: Por que essa animosidade com esse ilustre cientista? Por que se teria ele contraposto à destruição de uma reserva que ele criara, que ele ajudara a criar?

Eu faço este apelo daqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ilustre Governador do Espírito Santo: A Nação inteira está preocupada com o destino desse ilustre cientista, de 62 anos de idade, que tantas glórias científicas transmitem à nossa Pátria, juntou ao nosso pendão. Por que nós vamos teimar em tirar de suas mãos que, com carinho, cuidam daquela reserva? Para entregá-la a quem? A um Instituto Florestal, a um Órgão Florestal, criado pelo Estado, que não conhece as minúcias, que não está informado dos pormenores que aquele cientista tem de uma labuta de 40 anos, com todas aquelas espécies vegetais e animais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de, ao final do meu discurso, me reportar a uma entrevista concedida pelo General Tasso Vilar de Aquino. A notícia é transcrita no jornal *A Notícia*, de Manaus, no dia 6 de setembro de 1977, que diz:

#### “EMPRESÁRIOS DA AMAZÔNIA SÃO OPORTUNISTAS E CRIMINOSOS”

Cuiabá (AE) O General Tasso Vilar de Aquino, ex-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército e atual Consultor da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA — classificou em Cuiabá de “aventureiros, oportunistas e até criminosos” os responsáveis pelos grandes desmatamentos que se vêm fazendo, sistematicamente, na Amazônia. Defendeu a imediata mudança de filosofia na ocupação econômica daquela região através do uso adequado das florestas, dos rios-navegação, pesca e geração de energia — e dos recursos minerais.

Dizendo-se um conhecedor profundo da Região Amazônica o General Tasso Vilar de Aquino, considerou uma “verdadeira aberração” que se devaste com fogo, extensas matas de grande valor econômico para se fazer pastagens, quando na própria região existem enormes áreas de campos nativos, como ocorre no Acre, no Amazonas e em Roraima. Para ele, isso só, ocorre por falta de “maior presença” dos órgãos do Governo, e por isso, defende uma ação repressiva mais rígida, até mesmo com a criação da Polícia Florestal Federal.

Além de haver comandado as 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> Regiões Militares — com jurisdição na Amazônia — o General Tasso Vilar de Aquino participou do grupo de estudos que definiu o traçado da Belém—Brasília e por isso se considera dono dos bons conhecimentos sobre a região. Diz porém, que as estradas Amazônicas, basicamente de grande valor social, econômico e até militar, acabam se transformando em elementos de inquietação e devastação “porque não há um planejamento anterior entre os órgãos diretamente envolvidos, principalmente DNER, INCRA, FUNAI, Ministério da Agricultura e SEMA”.

Ao classificar de “aventureiros, oportunistas e até criminosos” os empresários que promovem a devastação indiscriminada na Amazônia, o General Vilar de Aquino disse que hoje são poucos os que, na região, deixam de se preocupar somente com o lucro fácil e o enriquecimento imediato para pensar no que possa ocorrer às gerações futuras. Para evitar a destruição da floresta amazônica o militar diz que o único caminho é o aproveitamento racional dos recursos naturais e principalmente, das culturas nativas, como a castanha, a borracha e o cacau.

Tasso Vilar de Aquino insiste que somente uma presença mais efetiva do Governo através de uma fiscalização mais dura se pode mudar a filosofia de ocupação econômica da Ama-

zônia, para que sejam respeitadas as condições ambientais da região, “pois, rompido o ciclo da floresta, as extensas regiões amazônicas, de Mato Grosso a Roraima, estarão completamente sem valor.”

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é o depoimento de um homem que esteve em contato direto com a área, é homem que conhece profundamente a área em virtude de ter comandado a 8<sup>a</sup> e a 9<sup>a</sup> Regiões Militares e é consultor da SEMA — Secretaria do Meio Ambiente, enfim, é homem com autoridade no assunto.

Assim, nestes dois anos e meio pontificando desta tribuna, endosso as teses do ilustre militar. Elas são verdadeiras. A Amazônia não pode ser bovinizada como se pretende. A bovinização da Amazônia é um erro primário, porque incide numa tecla que a biologia amazônica repele — a derrubada da árvore. A Amazônia existe em virtude da copa da árvore. As regiões propícias à constituição de pastos são aquelas que fogem ao grande talvegue amazônico. São as áreas de Roraima, que já se aproximam dos contrafortes do Tumucumaque, de Parima. Os campos do Pucari, entre os vales do Madeira e do Purus, também já estão aproximando-se do Altiplano Boliviano.

Não é a Amazônia propriamente dita.

O que condeno, e o que o General Tasso Vilar de Aquino também o faz, é a devastação de áreas em que a água é a base, e toda aquela exuberância natural é mantida graças à copa da árvore, que detém o impacto pluviométrico, o impacto da chuva. Tirada a copa da árvore, o terreno se apresenta indefeso. A chuva, por sua vez, lixivia, lava e retira os nutrientes contidos naquela leve camada de solo. Em consequência, o pasto inicialmente plantado é uma beleza. No segundo, no terceiro ano, ainda vai. No quarto, no quinto ano não dá mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores. E a prova está no fracasso que formam as plantações na borda da Transamazônica, que não conseguiram fixar as 100 mil famílias que o Projeto pretendia levar do Nordeste para as margens daquela rodovia, que nunca foi Transamazônica. No máximo é uma Transparaense. Ela não atravessa o talvegue amazônico. É preciso vê-la no mapa.

A Amazônia não é só o trecho limitado entre Nhamundá para leste. Há uma grande Amazônia do rio Nhamundá até os Contrafortes Andinos precisando de ocupação, mas não com a pata do boi. Tem de ser obediente a esta lição natural, esta lição que a natureza dita — a obediência às leis que ela criou. Aliás, é princípio começinho, e não sei por que nós, brasileiros, o desconhecemos. Hoje, a Ciência e a própria literatura reconhecem esta missão que vem desde os Vedas — a natureza é o grande cadinho onde o homem deve aprender. Não há nada mais perfeito do que uma floresta. A floresta é o símbolo de todo conhecimento universal.

A natureza se arrumou daquele modo porque foi a maneira mais sábia. Se ela plantou um jequitibá, se a natureza arrumou milhares de cacaueiros, de héveas, de castanheiras, é porque aquelas foram as espécies que ela encontrou para viver em vida simbólica. Não vai adiantar derrubar e plantar eucaliptos, gmelina, pinus, dendê. Não vai adiantar.

Diz-se-á: mas a tecnologia do adubo, a tecnologia do defensivo, se aparecer um microorganismo que ataque a árvore, nós vamos com o defensivo. Não sabe o pseudo-sábio, o pseudo-técnico que o defensivo defende aquela espécie arbórea, mas vai agredir o plancto do rio para onde a chuva leva o defensivo, vai perturbar a fauna ictiológica do rio, vai perturbar o equilíbrio biológico da própria terra, dos microorganismos que vivem numa sociologia que só a consciência cósmica conhece.

Então, não nos custa nada copiar a natureza. Não nos custa nada aprender com a natureza.

Se a Amazônia prodigaliza a castanha, a castanha, Srs. Senadores, que chegou ao preço de setecentos cruzeiros o hectolitro! Começo do ano passado, quando o preço mínimo, arbitrado pelo Governo, era de cento e setenta cruzeiros o hectolitro.

Pois bem, este hectolitro foi pago pelos intermediários, — não foram sequer os exportadores, porque o intermediário é o regatão

que compra do produtor, ao interlandino, — a setecentos cruzeiros. O interlandino recebeu setecentos cruzeiros pelo hectolitro. Quer dizer que a castanha é um bem disputadíssimo no mercado internacional. E quando, por vezes, o seu preço cai, não é porque o bem não seja procurado, trata-se, apenas, de um jogo de mercado.

**Eu explico aos Senhores.** A castanha é um bem natural que possui recursos protéicos; uma amêndoaa possui recursos protéicos superiores a um bife de 100 gramas; uria amêndoas de 100 gramas tem mais nutrientes do que um bife de cem gramas. É portanto o alimento ideal para os povos que habitam as regiões geladas, as regiões fríidas, como a Escandinávia, a Rússia, Inglaterra, o Norte da Europa, o Alasca etc. Este bem natural amazônico é disputadíssimo, mas, nós brasileiros, não o beneficiamos. Nós exportamos *in natura*. Eles acumulam estoque e depois fazem um jogo de mercado, não pagam o preço num ano. Os trustes, os oligopólios, encarregados da comercialização, fazem o preço cair propositadamente, para, no outro ano, comprar barato, porque nós não temos um sistema de comercialização organizado para a nossa castanha.

Pois bem, esse bem natural, só quem produz no universo é a Amazônia. Mas, Sr. Presidente, estão derrubando a castanheira, estão devastando a castanheira, para plantar capim e boi. Centenas e centenas de árvores já foram derrubadas, principalmente no sul do Pará, principalmente no Pará, repito, onde Marabá era o porto de maior exportação do mundo. Basta dizer que esta amêndoaa chegou a ser conhecida como castanha-do-pará.

Pois, são valores, assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são valores naturais assim, que nós depredamos para plantar aquilo que a natureza ainda não disse se aceita e geralmente repele logo de incício, porquanto ela foi arrumada para conviver com espécies diferentes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, talvez eu seja enfadonho, talvez eu esteja deslocado na época, ...

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Não apoiado!**

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... talvez eu esteja falando sem nenhuma ressonância, em remota possibilidade de ressonância...**

**O Sr. Orestes Quérula (MDB — SP) — Não apoiado!**

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... mas a verdade é que alguém precisa dizer isso. Alguém precisa enfatizar isso. Agora que o próprio Superintendente da SUDAM, um homem esclarecido, um homem de grandes conhecimentos, ao convívio com a Amazônia, chegou à conclusão de que os projetos, principalmente os projetos pecuários, na Amazônia, constituem uma temeridade. Está procurando dar valor aos projetos industriais, como sói ser a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, que ainda não recebeu por parte do Governo o interesse necessário. Na Amazônia tudo acontece inversamente.**

Em qualquer parte do mundo primeiro se observa a demanda, a procura do bem para, então, nós nos ocuparmos em satisfazer essa demanda. Mas, na Amazônia é o inverso. Nós temos que, primeiro, oferecer o bem para que haja a demanda. Nós temos que prodigalizar o bem, para que haja demanda.

Na Amazônia que é o maior parque hidrelétrico da América do Sul e do mundo, nós estamos em condições de produzir mais de 80 milhões de kwa, 80 mil mkw. As nossas corredeiras, os nossos rios podem prodigalizar tudo isso.

Se houver energia barata na Amazônia os projetos industriais irão se localizar lá. Esperar que o projeto vá se instalar para depois se oferecer energia? Não! O Governo tem que oferecer primeiro energia. É o caso, por exemplo, de Carajás, é o caso da beira da Trombetas.

Há necessidade, imediata, da construção de Tucuruí. Inicialmente são 3 milhões e 900 mil kw, que vão ser ofertados.

A título de exemplo, eu lhesuento algo que até parece anedota. Em minha terra, por ocasião da explosão da Zona Franca, foi um industrial paulista, o Sr. Pignatari, visitar a imprensa e cercou de imediato, argüindo-o: V. S. vai se instalar aqui, com uma indústria? Ele

respondeu com uma pergunta: qual o preço do kilowatt? Qual o preço do kilowatt?

Conclusão, nós temos que, na Amazônia, oferecer energia primeiro, não é esperar que o projeto se instale. A Amazônia é tão subversiva que ela inverte o processo econômico. E, já lhes disse aqui que a Amazônia é quem veio afirmar ser a economia um capítulo da ecologia, porque, a ecologia não pergunta às leis da economia como ela deve se comportar, mas, a economia da Amazônia para ser feita, o projeto econômico para se objetivar na Amazônia tem que arguir, tem que perguntar da ecologia o que está certo, o que está consonante com as afirmações ecológicas ou não, porquanto, na Amazônia há verdades ecológicas que a economia não pode deixar de atender.

Sr. Presidente, o meu tempo se esgota, e eu peço desculpas por insistir, mas, o recado amazônico afirma, Sr. Presidente, que sem a Amazônia o Brasil jamais será uma grande potência. Os quatro milhões e tantos quilômetros quadrados, que representam a Amazônia, exigem do resto dos brasileiros, um entendimento maior desta verdade cósmica — a amazonificação do homem; precisamos amoçanifar o homem e não bovinizar a Amazônia, com a devastação predatória e deleteria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. EVANDRO CARREIRA:

**"NA GUERRA ANTIBEJA-FLOR, TODOS OS CARTUCHOS CONTRA RUSCHI**

#### Texto de Rogério Medeiros

Vitória — "O Governo vai briguar até o último cartucho".

A ameaça, feita pelo Secretário de Comunicação Social do Espírito Santo, José Carlos Monjardim Cavalcanti, é dirigida ao Professor Augusto Ruschi, que há 38 anos pesquisa a fauna e a flora nos 279 hectares de densa floresta da Estação Biológica de Santa Lúcia, no Município de Santa Teresa. O próprio cientista cuida da conservação da reserva, mas agora o Governo capixaba entendeu de incluí-la no acervo territorial do recém-criado Instituto Estadual de Floresta, para administrá-la e permitir na área a exploração de palmito.

— Consciente de que a terra lhe pertence — afirma o Secretário de Comunicação Social — o Governo disputará a sua posse com a mesma garra com que Ruschi quer preservá-la.

O Sr. Monjardim Cavalcanti diz, porém, que o Governador Elcio Álvares não leva a sério a ameaça que, por sua vez, lhe faz o Professor Ruschi (o cientista afirma que será capaz de matar a autoridade que tentar arrebatar-lhe as terras onde realiza suas pesquisas).

O Secretário de Comunicação Social revela que o Governo verificou ser sua a posse da área ao examinar uma documentação pedida por Ruschi à Secretaria de Agricultura. Três situações fundamentais resguardariam a atitude do Governador Elcio Álvares de mandar transferir a Estação Biológica de Santa Lúcia para o Instituto Estadual de Floresta: "1) as reservas florestais do domínio do Estado estão incorporadas ao Instituto; 2) trata-se, no caso, de área devoluta do Estado, sem benfeitorias de terceiros; 3) as áreas de matas necessárias à proteção de mananciais e à formação de reserva florestal são legalmente consideradas inalienáveis".

Paulo Lemos, o Secretário de Agricultura, diz que, ao lado da pretensão de Ruschi de regularizar a situação da área, na qual faz suas pesquisas desde 1939, havia o plano de uma empresa — a Planitec — de ali realizar um reflorestamento à base de palmitos. O Secretário sugeriu ao Governador que transferisse a reserva para o Instituto, garantindo a Ruschi suas pesquisas e à Planitec suas pretensões, fórmula que foi imediatamente adotada.

No Museu Mello Leitão, em Santa Teresa, a 58 quilômetros de Vitória, o cientista Augusto Ruschi está possuído de inflexível determinação:

— Vou defender este patrimônio até a morte. Mas vão me encontrar armado e disposto a matar. Faço isso por estar certo de que o grande beneficiado será a própria humanidade, pois aqui existem

milhares de espécies que clamam pela sua salvação. Eu guardei essas plantas e seus bichos durante 38 anos. É uma existência. É a minha vida, a vida delas. Se for preciso tirar a vida de alguém para mantê-las, eu faço sem pestanejar. Mato qualquer um. Até o Governador do Estado.

E Ruschi passa a contar a história da reserva:

— É preciso que se tenha conhecimento da realidade. O Estado está querendo usurpar as áreas de florestas da Estação Biológica do Museu desde o dia em que eu denunciei as invasões, permitidas pelo Governo, da Reserva Biológica de Comboios. Aproveitaram-se de um processo no qual eu havia pedido a reconstituição de documentos lavrados no Cartório de Feitos da Fazenda. Fazem isso com uma posse de quase 40 anos, em terras medidas a favor do Museu Nacional em maio de 1939 pelo Agrônomo e Agrimensor Henrique Aurélio Ruschi, e que estiveram guardadas por elementos nossos durante todo esse tempo, local em que grandes autoridades botânicas mundiais fizeram suas pesquisas.

O amor que o cientista capixaba tem à reserva deriva de que foi dentro dela que realizou a maioria de seus 400 trabalhos apresentados ao mundo das ciências:

— Esta área foi paga ao Governo do Espírito Santo em 1940, em processo regular. Suas benfeitorias são constituídas do seu patrimônio natural, que nos levou a adquiri-la para o Museu Nacional, através da Sociedade dos Amigos do Museu Nacional. Milhares de espécies botânicas e zoológicas estão aqui em permanentes estudos e já de muito nos valeram para a realização de centenas de trabalhos científicos publicados no País, na Europa e nos Estados Unidos.

Ruschi revela que mal denunciou a invasão de Comboios, o Governo capixaba permitiu outras, no mês de junho, feitas pela multinacional Aracruz Florestal, em plena época em que o Secretário de Agricultura, Paulo Lemos, assegurava que a área não estava sendo mais invadida.

Foi Ruschi quem projetou todas as reservas florestais do Espírito Santo, em trabalho realizado na década de 30. Conseguia a sua criação no Governo do Interventor João Punaro Bley, mostrando ao Estado a necessidade de separar 500 km<sup>2</sup>, abrangendo em seu interior todos os tipos fitofisionômicos e faunísticos do Espírito Santo. Não só as projetou, como também, topógrafo, demarcou-as durante quatro anos consecutivos de trabalhos. Ruschi diz que elas sempre foram respeitadas e guardadas pelo Estado, mas que nos Governos de Cristiano Dias Lopes Filho, Artur Gerhardt e Elcio Álvares (os três últimos) tudo foi e tem sido feito no sentido de exterminá-las. "Como está acontecendo com Comboios e as demais, sempre para atender interesses econômicos da Companhia Vale do Rio Doce e da Aracruz Florestal, com as quais sempre esses Governadores foram complacentes e diante das quais sempre se mostraram servis".

Laconicamente, o cientista encerra suas declarações:

— Vão plantar palmito...

A Estação Biológica de Santa Lúcia, motivo da discordia entre o Governo do Espírito Santo e o cientista Augusto Ruschi, tem 279 hectares de florestas ainda isoladas da espécie humana, exceção de Ruschi e outros cientistas que nela fazem suas pesquisas.

Trabalhando ali desde 1939, o Professor Augusto Ruschi conseguiu identificar e marcar com plaquetas 20 mil árvores, além de levantar o maior acervo mundial de plantas epífitas. As orquídeas são estimadas em 600 mil, sendo imprevisível a variedade de beija-flores.

O processo de reintegração de posse pelo Governo do Espírito Santo está concluído, mas o despacho final do Governador Elcio Álvares à Secretaria de Agricultura, determinando a demarcação da área, não foi cumprido. Por duas razões: o Professor Augusto Ruschi não permitiu que os funcionários do Governo entrassem na Estação, para fazer a medição, e requereu um interdito ao juiz da Comarca de Santa Teresa, em nome do Museu Nacional."

## "NA FLORESTA, COM O APÓSTOLO DAS MATAS CAPIXABAS"

Augusto Ruschi, 62 anos, alto, olhos claros, andar batido de camponês, é uma solitária espécie humana que está dentro das florestas há 47 anos, olhando plantas, vendendo árvores, acompanhando bichos, descobrindo a ciência na prática. Consegiu entrar no reino dos cientistas em 1937, aos 22 anos, depois que mandou para o professor Filippo Silvestri, do Reggio Laboratori di Entomologia Agraria di Portici, Nápoles, 500 caixas de percevejos.

O extravagante presente chamou a atenção do famoso cientista italiano, que estava no Brasil ajudando a encontrar um remédio para combater a podridão da laranja. Filippo resolveu sair do Rio de Janeiro, para encontrar o doador. Viajou em companhia do cientista brasileiro Cândido Firmino Mello Leitão. Em Santa Teresa, achou um jovem cheio de novidades, contestando algumas enraizadas teorias da Botânica com novos fatos detectados no mundo animal e vegetal. Aquel moço do interior tentava fazer Filippo acreditar nele, mostrando que suas informações eram colhidas na floresta, enquanto as do professor eram encontradas nos livros.

"Eu vi, o senhor Jev."

Com esta frase Augusto Ruschi entrou no Museu Nacional, naquele dia, levado por Mello Leitão e com recomendação expressa do cientista italiano, fascinado com aquele encontro no interior brasileiro, numa pacata cidade do Espírito Santo, Santa Teresa, de oriundos italianos. E no mesmo lugar em que se avistaram, Chácara Annita, dos pais de Ruschi, viria a surgir, tempos depois, o Museu Mello Leitão. Uma área de 80 mil metros quadrados, que até hoje mantém a mesma face arborizada, escondendo com muita habilidade, por entre árvores, seus pavilhões de botânica, laboratórios, cativeiros de beija-flores e biblioteca. Ruschi continua na mesma casa rústica de seus pais, construída no século passado.

É sentado na varanda dessa casa que recebe o repórter. Mesmo gripado e febril, não perde a loquacidade. Está irritado com uma campanha que o aponta ligado a algumas multinacionais. Considera que isso não passa de represália ao seu sistemático combate ao plantio de eucaliptos nas melhores terras agricultáveis do Espírito Santo. Sabe que desagrada a um bloco de poderosos.

O caso da Estação Biológica de Santa Lúcia influiu muito no seu estado de espírito, pois está desviando seu temperamento, transformando sua docilidade em agressividade. Ele está mesmo disposto a cumprir à risca sua promessa de resistir armado aos invasores oficiais. Está inclinado até mesmo a não acatar sequer decisões judiciais.

Ruschi jamais se desviou da sua proposta inicial. Entrou para o Museu Nacional em 1937, continuou pelas matas inexploradas do Espírito Santo, fazendo suas pesquisas. Topógrafo, formado em Agronomia e mais tarde em Direito, realizou a maior parte das medições de terras do Estado, mas ajustando a atividade aos seus estudos. Em decorrência desse trabalho, pôde oferecer mais tarde ao Governo capixaba um perfil das florestas e propor a criação de oito reservas biológicas. Vieram a ser criadas e somaram 500 km<sup>2</sup>, contendo todos os tipos fitofisionômicos e faunísticos do Espírito Santo, em áreas projetadas, demarcadas e estudadas por ele durante quatro anos.

Com o dinheiro que ganhava como topógrafo e na sua atividade fortuita de advogado em Santa Teresa, conseguiu meios financeiros para ir ampliando o Museu Mello Leitão, de sua propriedade. Suas viagens para fora do Estado eram raras, apenas ao Rio de Janeiro para trocar informações com outros pesquisadores do Museu Nacional e realizar algumas palestras.

Na floresta, de lanterna vermelha à mão, andava atrás de orquídeas, subindo ao topo das árvores e vendendo os animais que polinizavam a planta. Encontrou o beija-flor, também o macaco e até mesmo o morcego, presenças desconhecidas pela ciência no relacionamento com a orquídea. Dedicou-se muito ao beija-flor, vindo a criá-lo em cativeiro, conseguindo captar o seu comportamento, revelar toda sua biologia e ecologia.

Ruschi descobriu o combate à raiva dentro de uma floresta e junto do reino animal. Entre os anos de 1950 e 1956 dedicou-se à criação de morcegos em cativeiro, no seu Museu. Catava-os nas cavernas das florestas e colocava-os nas cavernas do seu cativeiro. Conseguiu revelar a frequência de 42 espécies no Espírito Santo, portadoras de vírus rágicos. Dezessas delas eram hematófagas. Acabou descobrindo vírus em espécies tidas como não transmissoras. Desenvolveu a tese do combate biológico ao morcego transmissor da raiva. Pretendia inocular os morcegos transmissores com gérmenes patogênicos, dizimando as colônias da espécie que estivesse alimentando foco de raiva bovina. Realizou estudos sobre os gérmenes patogênicos *esquisotriparum* (tipo cruz) e *plasmodium* (tipo malarie), isolados dos morcegos hematófagos da serra dos Parecis, em Mato Grosso, local em que esteve também em busca de indivíduos da espécie. Hoje o México discute e amplia esta tese do cientista capixaba, que no Brasil mereceu apenas uma publicação em revista do Ministério da Agricultura.

A partir de observações de que a esquistossomose vinha grasoando no Município de Santa Teresa, em rios nos quais a pesca indiscriminada do cascudo estava eliminando essa espécie, iniciou estudos comparativos: processo de diminuição do cascudo, ingresso da esquistossomose. Em algumas regiões onde a doença não era sequer conhecida, a contaminação da população veio a alcançar índices de 90%. Percebeu o cientista que o cascudo estava sendo vítima da pesca predatória dos camponeiros.

Estabeleceu a relação cascudo-caramujo, hospedeiro do *Schistosoma mansoni*, dedicando-se ao estudo de ambos no seu ambiente. Em 1959, no Norte de Roraima, na divisa Brasil-Venezuela-Guianas, observou o processo de alimentação do cascudo com o caramujo. Examinou a sua capacidade predatória e percebeu que ela era muito grande. Começou a selecionar o cascudo pela sua capacidade de estivação. Encontrou 15 das melhores espécies. Organizou um método de combate à esquistossomose no Brasil, basicamente pela seleção de cascudos predadores no caramujo, sua criação em cativeiro na orla das bacias hidrográficas e peixamento desses rios infectados. Ruschi queria o rio Doce, no Espírito Santo, como modelo desse trabalho. Continua convencido até hoje de que no dia em que o Ministério da Saúde resolver usar o seu método dará um largo passo para o controle da esquistossomose.

Ruschi tem 400 trabalhos científicos publicados. Seu nome virou gênero de orquídea, *ruschia*. Há mais de 300 espécies com seu nome. Descobriu gêneros e mais de 100 espécies vegetais. Todo seu trabalho foi feito dentro das florestas e no Museu Mello Leitão. Esse Museu é uma entidade particular, mantida por ele próprio, com recursos de seu trabalho como professor titular de cadeira de Botânica do ICBU, Nacional e da Universidade do Rio de Janeiro, em regime de pós-graduação, além de recursos obtidos com a atividade de zoológico e botânico em parques internacionais. Membros ativos do Museu Mello Leitão — cientistas que tenham usado suas dependências para pesquisas — contribuem como doadores. E Ruschi conseguiu com a soma desses valores fazer um Museu sem recursos dos Governos municipal, estadual ou federal. Entre os doadores se encontram Crawford H. Grenewalt, da Dupont, e Fernando E. Lee, da Volkswagen. Atualmente, as dependências do Mello Leitão estão sendo usadas para cursos de doutorado em Botânica por vários estudantes americanos.

O resultado da presença do Museu em organizações internacionais foi responsável pela indicação de Ruschi para trabalhar no projeto de construção do Parque Nacional do Leste, de Caracas, Venezuela (anos 1959/1965); Troquiliário do Zoo de Ayvers, Bélgica (1959/1940); Troquiliário do Zoo de Filadélfia, Estados Unidos (1965); Troquiliário de San Diego, Califórnia.

Ruschi é um homem que passa sua existência na escuridão da Serraria, no Museu Mello Leitão, em parques nacionais e na cátedra, dedicando patrimônio que não seja em favor da natureza. Tudo lhe serve de apoio, mas ele afirma que o estudante de Biologia André Ruschi

herde o patrimônio natural que preservou e conservou em favor da humanidade. E viva como ele — com a natureza."

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A implantação do Plano de Reclasseificação de Cargos, iniciada no Governo do eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici e acelerada no atual Governo, deu margem a muitas críticas, divulgadas pela imprensa e com repercussão nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

O Plano de Reclasseificação de Cargos foi uma iniciativa das mais meritórias, pois visou ao aperfeiçoamento do Serviço Público e a melhorar sensivelmente a situação do funcionalismo, reconhecida pelo Governo como insatisfatória, inclusive no tocante a vencimentos. A medida se impunha, tanto para fazer justiça à laboriosa classe dos servidores públicos, como para o aprimoramento da administração.

Sabemos todos do acúmulo de erros e distorções no serviço público, não dispondo o Governo, sequer, de dados indispensáveis à elaboração de qualquer projeto racional de Reclasseificação, nem mesmo de um censo que informasse o número de funcionários públicos federais. As dificuldades eram numerosas, mas o Governo Médici não se intimidou ao enfrentar a questão, promovendo exaustivo trabalho que lhe possibilitou promover a Reclasseificação de Cargos, antiga aspiração dos funcionários.

Tão difícil quanto a elaboração do projeto foi sua implantação. Dificuldades de toda espécie têm sido enfrentadas pelo Governo, no sentido de completar a execução do Plano, que implicou em grande aumento de despesas com pessoal. Apesar das enormes dificuldades que avieram da crise econômico-financeira internacional, o eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel não adiou a execução do Plano de Reclasseificação de Cargos, acelerando-a ao máximo, no reconhecimento da necessidade de melhorar a situação do funcionalismo.

Em qualquer Plano de Reclasseificação de Cargos é inevitável que surjam descontentamentos, quer sejam justos ou improcedentes. De outro lado, as grandes deficiências administrativas acumuladas durante muitos anos complicaram ao máximo a tarefa entregue ao DASP, disso de terreno, inclusive, atrasos no enquadramento de pessoal, devidos a órgãos que, por razões as mais diversas, não adotaram de logo as medidas que lhe tocavam.

O Plano de Reclasseificação de Cargos constitui grande e audaciosa iniciativa de melhorar a situação do funcionalismo e dar organização racional à administração. Ninguém contestará isso, irei avisar porque a melhoria salarial dele decorrente foi grande, como mostra a multiplicação dos gastos com pessoal. Infelizmente, ora com procedência e não raro de forma totalmente injustificada, se erguer uma celeuma com que se quis reduzir o mérito do Governo Federal em questão complexa, de difícil execução e de mais amplo significado social e público. As inevitáveis insatisfações de alguns e a ocorrência de falhas — também inevitáveis — favorecem esse trabalho negativo.

Felizmente, a celeuma não há de ter produzido os resultados esperados, pois foi grande o benefício para o funcionalismo com a Reclasseificação de Cargos. E, também, porque o Governo, através do DASP, se manteve e se mantém aberto a queixas e críticas, agindo sempre no sentido de esclarecer-las e, sempre que procedentes, determinar medidas corretivas. Impossível teria sido executar Plano tão inovador, sem descontentamento e mesmo erros, dada a carência de dados disponíveis. Ou o Governo enfrentava todas essas dificulda-

des, correndo o risco de criar insatisfações isoladas, ou nada se faria, mantendo-se a situação anterior, injusta para o funcionalismo e prejudicial ao país, cujo desenvolvimento acelerado impunha uma melhor e mais racional organização administrativa.

O ex-Presidente Médici e o Presidente Geisel não temeram dificuldades e incompreensões e o Plano de Reclassificação de Cargos tornou-se uma realidade, sem dúvida alguma, benfazeja. Aberto a críticas, o Governo se manteve sempre vigilante, para as correções necessárias. Muitas reclamações justas, foram atendidas com presteza, tendo o DASP agido com o máximo de empenho e rapidez na elucidação dos casos surgidos. Infelizmente, se dá menos atenção às soluções do que às críticas, mesmo quando estas são totalmente despropositadas. É de se notar que quase todas as críticas e reclamações, dirigidas ao DASP, tiveram e têm endereço errado, pois deveriam ser feitas a órgãos isolados da administração.

Sr. Presidente, magnífico exemplo do que venho dizendo se deu há dias, com notícia publicada por toda a imprensa. O Jornal de Brasília, do dia 6 deste mês, informou:

"Mais de 50 mil inativos do Serviço Público, que não recebem proventos dentro do estabelecido por lei, mas sim menos do que têm direito, terão seus salários revistos pelo Departamento de Administração do Serviço Público DASP. As viúvas de ex-funcionários, que se encontram em situação idêntica também serão beneficiadas.

Segundo o DASP, caso haja culpados nessas falhas, o erro deve ser atribuído aos departamentos de pessoal de alguns Ministérios — que enquadram os funcionários equivocamente, e não dentro das referências salariais do Plano de Classificação de Cargos."

Adiante, prossegue o noticiário:

"No momento o DASP vem fazendo um levantamento para corrigir a situação e obrigar os órgãos responsáveis a efetuarem o pagamento, inclusive com as diferenças salariais não computadas. A idéia inicial, segundo o próprio Departamento, é a de enviar cartas esclarecedoras aos inativos prejudicados para que estes, por sua vez, reivindiquem, junto aos órgãos, o que têm direito por lei."

Após incisivas declarações, o Coronel Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP, no Jornal de Brasília, esclarece:

"Essa falha na computação de vencimentos não decorre dos técnicos do DASP, mas sim dos Ministérios, e poderá estar superada brevemente. Basta, para tanto, que os Departamentos de Pessoal dos Ministérios não atracem o encaminhamento dos processos de aposentadorias dos funcionários. Um caso típico é do Ministério do Trabalho, que mantém no Rio, 496 funcionários, contra apenas 11 em Brasília."

É enfática demonstração de que o DASP através de seu Diretor-Geral, e seguindo diretrizes fixadas pelo próprio Presidente Ernesto Geisel, tudo tem feito em favor da total execução do Plano de Reclassificação de Cargos e na inabalável defesa de justos direitos do funcionalismo, mesmo quando servidores são vítimas de erros e falhas que independem daquele órgão. Longe de ser uma espécie de alôz do funcionalismo, o DASP é o órgão que tudo faz em favor do aprimoramento do Serviço Público, do funcionalismo e na garantia de direitos justos — pois fundados na lei — do servidor público.

E o que a notícia a que aludimos acima — uma a mais a juntar-se a tantas outras ocorridas nestes anos — deixa patente, de forma a mais incisiva possível. Não fora o DASP, e esses 50 mil inativos continuariam sendo prejudicados, não lhes restando senão recorrer à Justiça, para o que a sua maioria não teria sequer recursos. Estes motivos fazem com que nos congratulemos com o Coronel Darcy Duarte de Siqueira, Diretor-Geral do DASP, pelo empenho que destaca aquela autoridade no trato das coisas de interesse do funcionalismo federal. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a finalidade de sensibilizar o povo e autoridades contra a pesca da baleia na costa brasileira — um dos únicos países do mundo a permiti-la — chegará ao Brasil, este mês, uma exposição itinerante do Instituto Oceanográfico de Mônaco, que mostra a situação alarmante do mamífero no mundo, cuja espécie está ameaçada de desaparecer.

É incompreensível que continuemos a permitir a pesca da baleia em nosso litoral, quando isso é, de há muito, proibido em todo o mundo. Não se comprehende a atitude de nossos governos, ainda mais que todos os países especialistas formulam apelos os mais veementes para que preservemos a baleia do extermínio de que já foi vítima, em quase todos os mares. Os derradeiros cardumes existentes em nossas águas estão sendo exterminados, implacavelmente; a pesca hoje quase está se resumindo a uma só espécie, a "Minke" ou Baleia Ana, pois é a que sobrevive.

Sr. Presidente, há muito apresentei a esta Casa projeto de lei proibindo a pesca da baleia. A medida é urgente e necessária; atende os interesses nacionais, bem como a apelos que nos vêm de entidades de todo o mundo, engajadas na preservação das espécies ainda existentes. O que auferimos dessa pesca é insignificante e, no entanto, o Brasil continua a permitir a livre pesca, o que implica no extermínio total da baleia em águas brasileiras, dentro de muito pouco tempo.

Sr. Presidente, é da maior urgência que o projeto de minha autoria tenha andamento, a fim de que se torne imediatamente lei, proibindo, definitivamente, a pesca da baleia. Isso enquanto ainda temos o que preservar, pois mais alguns anos e a medida será inócuia, pois todas as espécies existentes em nosso litoral estarão extintas. Além dos males disso decorrentes, o fato testemunhará externamente contra o Brasil perante o mundo.

Não há argumento algum para o retardamento de meu projeto e muito menos para impedir que se torne lei. E a argumentação a seu favor é ampla e irretorquível. O Senado não pode deixar de adotar decisão certa, enquanto é tempo, cedendo inclusive a apelos inúmeros de todos que, no Brasil e no mundo, lutam pela preservação da baleia, face a ameaça de sua total extinção. Aqui deixo meu apelo aos nobres colegas, especialmente à Liderança da ARENA, a fim de que ainda consigamos salvar o pouco que nos resta, em nosso imenso litoral, antes tão povoado de espécies variadas da baleia. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1977, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do sociólogo Gilberto Freyre, publicada no Correio Braziliense de 14 de agosto de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 610, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1976 (nº 268-C/75, na Casa de origem), que altera a redação do

Artigo 10 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 196, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CCJ que apresenta.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1977 (nº 1.553-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, tendo

PARECERES, sob nºs 391 e 392, de 1977, das Comissões:

— de Legislação Social, contrário; e  
— de Agricultura, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 1.028 a 1.030, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;  
— de Legislação Social, contrário; e  
— de Serviço Público Civil, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente, tendo

PARECER, sob nº 306, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 23, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves e Dirceu Cardoso.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia que dá nova redação ao art. 818 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECER, sob nº 514, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 15-10-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir violenta objurgatória de uma operação danosa aos interesses do País, aqui já trazida várias vezes pelo nobre Senador Dinarte Mariz, que pede para apuração dos fatos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, dado o caráter ruinoso da operação, para os interesses do País.

Somos, Sr. Presidente, favoráveis à verificação de todas as operações que não sejam lisas; somos, portanto, favoráveis e daremos a nossa assinatura à constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, certos de que o fato levantado pelo nobre Senador Dinarte Mariz pede maior reflexão e decisão desta Casa.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, Senador Dirceu Cardoso?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pois não.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Apenas para que V. Ex<sup>e</sup> deixe bastante claro que a Minoría desta Casa, por falta de *quorum*, não pode pedir uma Comissão Parlamentar de Inquérito mas, evidentemente, que a Aliança Renovadora Nacional, que tem maioria absoluta nesta Casa, poderia pedi-lo.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que me faz recordar, na oportunidade, Sr. Presidente, minha tentativa também, da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a corrupção deslavada e desenfreada no País, com relação a Governo e Imprensa. Mas, como o MDB tem 20 Senadores, e a constituição da Comissão depende de 22 assinaturas, não logrei, consultando os Senadores da ARENA, apoio de dois, para que a Comissão fosse constituída. E aquela acusação frontal que fizemos aqui pairou no ar, até que membros da ARENA possam emprestar a sua solidariedade no sentido de se apurar o que de dinheiro gastam os Governos com os jornais do País. Sr. Presidente, às vezes veiculando vaidades, obras faraônicas e quejandos, o certo é que não conseguiremos duas assinaturas da ARENA com as quais constituiremos a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Mas, já que o Senador Dinarte Mariz pede uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ele tem as suas assinaturas, com 20 da Minoría, são 21, falta apenas uma.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Acho que não dão vinte!

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Mas, ele não deve apenas pedir; deve propor essa Comissão.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Exatamente. Então, Sr. Presidente, dependemos de uma assinatura para que a Comissão Parlamentar de Inquérito seja constituída, porque o fato não pode ficar no ar, sem a apuração devida, vez que o Senador Dinarte Mariz diz que a operação é ruinosa aos interesses do Brasil.

**O Sr. Dinarte Mariz** (ARENA — RN) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? (Consentimento do orador.) Quando propus a Comissão Parlamentar de Inquérito ao nobre Líder do Governo, nesta Casa, a quem sou ligado por laços de amizade e, sobretudo, de velha camaradagem, de companheirismo político, o fiz na certeza de contar com o apoio, inclusive, da minha Bancada. É um equívoco pensar que estou a acusar. Não estou acusando ninguém; estou depoendo. É um depoimento documentado. Não trouxe aqui nenhuma palavra; trouxe documentos. E mostrei, como se diz em Juiz, que todo o documento estava de acordo com o despacho do juiz. Ninguém melhor do que V. Ex<sup>e</sup>, com todo o direito que lhe assiste, sabe que a instância mais alta é o Supremo Tribunal Federal. Dizer que nós não tínhamos condições de apelar... Apelamos para o Banco do Brasil que, realmente, não é como credor da concordata. Tudo isso está calcado no papel. Eles estão conseguindo todo esse dinheiro em papel, segundo o despacho do Juiz. E conseguiram, agora mesmo, alguém para avalizar a operação, recorrendo a um banco oficial — o BANRIO, hipotecando aquilo que devia pertencer ao

Banco do Brasil e que, posteriormente, foi transferido para constituir o capital das firmas que se estavam organizando. V. Ex<sup>a</sup> por aí está vendo. Agora, o mais grave é que isso está contestado por advogado. Portanto, tudo isso está dentro dos documentos que exibi. Repito, tudo está contestado por advogados, pondo em dúvida o crédito do banco comissário em dificuldades...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem contribuir, robustecer a nossa tese.

Sr. Presidente, pelo que ouvi do nobre Senador Dinarte Mariz em duas oportunidades, nesta Casa, e hoje respaldando o assunto, quero crer que o Senado não pode deixar que pare no ar como inquieto vagalume o fato que lhe trouxe ao conhecimento da Casa. Então, convocaria S. Ex<sup>a</sup> a tentar constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito. S. Ex<sup>a</sup> não fez acusação ao Governo, S. Ex<sup>a</sup> trouxe um fato e cabe à Comissão Parlamentar de Inquérito apurar a verdade e a comprovação desse fato. Naturalmente, em face de provas, de depoimentos e de documentos.

Sr. Presidente, trago um fato, também, gravíssimo com documentos. Mas, a esta hora bruxuleante da nossa sessão, com ausência dos Senadores que têm conhecimento do fato, deixarei o grão das coisas para a próxima semana. Mas, quero registrar, hoje, nesta sessão, para que o serviço de rádio do Senado transmita ao meu Estado a denúncia que vou fazer, cingindo-se apenas à natureza da operação, que não é ruinosa, é imoral, praticada por uma entidade do Governo, com apoio do Governo do meu Estado.

Como não estão aqui presentes Senadores do meu Estado, ante os quais eu quero fazer esta denúncia, não vou citar documento algum, mas, fica aqui a advertência de que na próxima semana, quando regressar do meu Estado, onde estou lendo esta denúncia em todos os comícios que venho realizando nos principais Municípios do meu Estado, traremos a notícia de uma operação de que o Senhor Presidente da República tem que tomar conhecimento e, como disse o nobre Senador Dinarte Mariz, se tiver conhecimento, vai tomar energicas providências, porque foi também participar sem o querer e sem o saber, nessa operação.

Sr. Presidente, a COHAB do meu Estado comprou um terreno por um preço seis vezes maior depois de rejeitá-lo 40 dias antes, por ser o terreno impróprio a construção de casa popular.

Vou repetir porque os documentos estão aqui, não quero ler documento algum, mas quero que o rádio, hoje, transmita a denúncia que estou fazendo no Senado e, amanhã, no setentrião do meu Estado, em comício que lá realizarei nos principais Municípios, vou dizer que trouxe ao conhecimento do Senado a operação desleal e desonesta praticada pela COHAB do meu Estado com a conivência do Governador.

Sr. Presidente, quero denunciar, não ao Senado, mas diretamente ao Senhor Presidente da República, a operação, com a responsabilidade do meu mandato de Senador pelo Estado do Espírito Santo. Em linhas gerais, a operação é a seguinte: oferecida uma propriedade em Boa Vista, Município de Vila Velha, nas cercanias de Vitória, a COHAB do Espírito Santo, em data deste ano, disse que não podia comprar o terreno porque este era impróprio para a construção de casas. Há o protocolo da carta de oferecimento e a resposta do engenheiro da COHAB que visitou o terreno e disse que era um terreno alagado e não se prestava à construção de quatrocentas casas populares que a COHAB lá pretende construir para atender aos menos favorecidos. Pois bem, Sr. Presidente, com essa manifestação de que o terreno não se prestava, o intermediário, feliz intermediário-avassalador, companheiro e amigo de "copia-e-cozinha" do Governador, já conhecido em outras operações também danosas aos interesses de bancos oficiais do meu Estado, compra aquele terreno que a COHAB do meu Estado não quis comprar, porque era impróprio para construção da casa popular, por 1 milhão e 500 mil cruzeiros, para loteamento em 400 lotes que seriam vendidos ao povo. Cerca de 42 dias depois — para ser preciso, as escrituras de venda estão aqui — a Volkswagen de Vitória, representada pelo seu Presidente

— que comprou o terreno que a COHAB não queria, porque não se prestava para casa própria — compra por 1 milhão e 500 mil cruzeiros, menos ainda do que foi oferecido e vende 42 dias depois para a mesma COHAB, do mesmo presidente, do mesmo diretor, dos mesmos assessores, dos mesmos homens que disseram que o terreno não prestava para a construção, por escritura que temos em mãos, por seis vezes mais, isto é, 6 milhões e 724 mil e 170 cruzeiros.

Sr. Presidente, a compra foi efetuada pelo atravessador, amigo do Governador, companheiro das noitadas alegres do Palácio Anchieta, do Palácio da Praia e do Palácio de verão nas montanhas, de quem o Governador foi advogado nas épocas menos felizes de sua vida.

Então, esse terreno que a COHAB dizia que não se prestava para casa própria, a mesma COHAB adquire do intermediário, que havia comprado por Cr\$ 1.500.000,00, de acordo com as ofertas aqui e que a COHAB dizia que não servia, e vende por Cr\$ 6.700.000,00, isto é quatro vezes mais! Em quarenta dias, quarenta dias apenas; Sr. Presidente! Se fosse quatro anos depois teria a valorização.

Mas, Sr. Presidente, o doloroso é que o Senhor Presidente da República foi convidado para visitar, em Vitória, o loteamento urbano deste terreno. Esteve lá, viu as quatrocentas privadas que se construíram. V. Ex<sup>a</sup> sabe que loteamento urbano é isto; dá-se o terreno, constrói-se a privada, o esgoto, a água, luz, e então o proprietário constrói a casinha, puxa a casinha, faz a casinha.

Pois bem, o Senhor Presidente da República visitou esse terreno, conhece o terreno mas não conhece a operação.

Temos aqui documentos gritantes e, devo dizer, abro um crédito de confiança ao ilustre Líder da Maioria, que tem sido um batalhador incansável, indormido na defesa do Governo. Tenho, às vezes, muita restrição à sua atuação mas nisto, todos reconhecemos que S. Ex<sup>a</sup> é indormido, incansável, vai buscar os elementos e responde às nossas acusações nas primeiras sessões seguintes às em que elas são levantadas.

Não quero ler documento algum. Agora, neste fim bruxuleante de tarde, de sessão, de semana, com o plenário deste jeito, não quero me alongar, mas quero trazer os documentos, estes mesmos que estão aqui, Sr. Presidente, num pedaço de jornal. Os documentos são: ofício do Sr. Governador, declaração do interessado, declaração do intermediário, declaração da firma compradora, escritura de aquisição, escritura de venda e declaração da CGI do meu Estado, que está apurando a operação.

Não pediria a CPI que solicitou o nobre Senador Dinarte Mariz. Não a peço porque não tenho 22 assinaturas; se as tivesse, constituiria a Comissão Parlamentar de Inquérito, porque, Sr. Presidente, há fatos que precisam ser apurados para resguardar o bom nome do Governo.

Nobre Líder, V. Ex<sup>a</sup> que tem sido incansável, indormido nas respostas, estude o assunto para a próxima semana, quando eu chegar aqui de volta do meu Estado, para compulsar com quatro mãos — as minhas e as de V. Ex<sup>a</sup> — esses documentos aqui.

Então, Sr. Presidente, o que é grave é isso: o Sr. Governador convidou o Presidente da República para visitar esse terreno, sobre o qual se fez a operação mais desonesta na história política do meu Estado.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não, com muita honra.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Vê V. Ex<sup>a</sup>, bem mais feliz do que o Líder em exercício, da Maioria. Inicialmente, por que o Líder da Maioria não faz nenhuma ressalva, nenhuma reserva às atitudes de V. Ex<sup>a</sup>. Acha que é um parlamentar que defende os seus pontos de vista com firmeza e aquilo que se lhe assegura ser a verdade. Já não temos essa felicidade de V. Ex<sup>a</sup>, mas algumas reservas das nossas atitudes...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Mas vou explicar a V. Ex<sup>t</sup> Tenho reserva a V. Ex<sup>t</sup>, desde o princípio, pelo seguinte: porque V. Ex<sup>t</sup> comanda muito o debate, aqui, no Plenário. V. Ex<sup>t</sup> comanda o debate e, às vezes, até dirige o debate. É a única restrição. Não somos debatedores.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Mas, eminentes Senadores, essa é a missão a cumprir.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Nem como debatedor, nem como argumentador, nem como Senador, a nada disso faço restrição. Quer dizer, V. Ex<sup>t</sup> comanda, às vezes, o debate da Oposição. Mas aqui não, V. Ex<sup>t</sup> não vai comandar, só isso. A restrição era só essa.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Continuamos. Vê, então, V. Ex<sup>t</sup> como deve ser ingrato esse papel de Líder da Maioria, em exercício — não somos o Líder efetivo, é S. Ex<sup>t</sup> o Senador Petrônio Portella — vê como é ingrato esse papel. O que fazemos nós, eminentes Senadores, é o estrito cumprimento do dever. Desculpe-nos falar com o coração — V. Ex<sup>t</sup> acha que é cômodo ficar das 14,30 horas da tarde — que é geralmente a hora que aqui chegamos — até agora é ter, pelo menos na manhã deste dia, lido todos os jornais — que V. Ex<sup>t</sup>s não dão trégua a esse respeito — ver qualquer anormalidade que os jornais e revistas — que aliás estão na obrigação assim o fazem — trazem aqui a plenário? O esforço em que se desdobra um líder de Maioria para procurar se científicar dos porquês e das razões que, nem sempre, chegam ao seu conhecimento na mesma hora daquela atitude, ou daquela decisão governamental e depois a atenção que tem que dar aos próprios reclamos, às vezes justos, outras vezes apaixonados, dos seus companheiros de bancada? E V. Ex<sup>t</sup> ainda acha que isto é pouco? Isto é não comandar, isto é justamente cumprir a sua obrigação. Nº 2

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agora é o nº 3.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nº 3** Tal qual fazemos no procedimento normal da apreciação de qualquer fato, vamos examinar as acusações sérias que V. Ex<sup>t</sup> apresenta, nunca nos furtamos a isso. O seu colega aqui presente sabe e é testemunha, sem vaidade, do esforço imenso que fizemos para responder sucessivas cobranças que nos faziam da avaliação dos resultados do I PND. Está recordado o eminentíssimo Senador Itamar Franco? Tudo isso, eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, demanda muito tempo, muita paciência e, principalmente, muita compreensividade. Compreensividade com colegas que vezes não raras acham que a não formulação da resposta 24 ou 48 horas é uma falta de atenção. Outros que, ao contrário, desejam que a resposta seja muito mais agressiva ou que o esclarecimento, se for o caso de nossa bancada, seja de forma terminativa. Nós não comandamos o debate. V. Ex<sup>t</sup> comete aí um erro de apreciação. Nós, apenas procuramos desempenhar bem, no limite dos nossos conhecimentos, a nossa missão. Mas, prometemos sinceramente a V. Ex<sup>t</sup> examinar essa sua documentação, fazer chegar também a quem de direito porque os discursos aqui pronunciados custam a importar às autoridades do Executivo essas alegativas, todas feitas por V. Ex<sup>t</sup> no caso embasadas inclusive com documentos. Não tenha dúvidas de que o Governo só procura uma coisa: corrigir o que está errado. Tivemos com o eminentíssimo Senador do Rio Grande do Norte uma calma tão grande que V. Ex<sup>t</sup> há de reconhecer que o Senador Dinarte Mariz foi um dos que, com mais lhança, foi atendido em seu interrogatório.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Mas, V. Ex<sup>t</sup> tem calma com ele porque ele é correligionário do Partido de V. Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Vamos dizer a V. Ex<sup>t</sup> que também terá o mesmo tratamento. Não é por ele ser do Governo e V. Ex<sup>t</sup> da Oposição que mudaremos a maneira de proceder. Dadas essas explicações, aguardamos os documentários apresentados por V. Ex<sup>t</sup>, para exame e conhecimento de quem de direito.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não, nobre Senador. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>, e devo dizer que o Governo deve a V. Ex<sup>t</sup> um inestimável serviço prestado. E hoje V. Ex<sup>t</sup> não é um verso de "pé quebrado." V. Ex<sup>t</sup> é um quadrado, tem defendido, bravamente, os princípios do Governo, e, invariavelmente, todos os dias, com ou sem Líderes aqui, V. Ex<sup>t</sup> tem defendido o Governo — tem prestado contas de todas as operações de que temos levantado dúvidas. Esta, a minha homenagem a V. Ex<sup>t</sup>

Mas, Sr. Presidente, o que é grave nisto tudo é que tivemos pela primeira vez, na História Política do Espírito Santo, ou do Brasil, um Governador que esteve aqui, na semana passada, com o Senhor Presidente da República e com o Chefe do SNI. Os Governadores — creio eu — às vezes não são recebidos, assim, pelo Chefe do SNI. Este foi recebido porque a operação é do conhecimento, já, do Serviço Nacional de Informações — seja a Comissão Geral de Informações — seja a Comissão Geral de Investigação do Estado, Sr. Presidente. Pelo que tenho conhecimento, já tomou depoimentos, já tem os documentos em mãos e já encaminhou à Comissão Central, aqui, em Brasília, o seu relatório sobre o assunto. O certo é que a operação foi feita — a diferença, em quarenta e poucos dias, é de 5 milhões e 200 mil cruzeiros, sobre o terreno que a COHAB disse que não servia e que não comprava por dinheiro algum, e comprou, quarenta e poucos dias depois, por 6 milhões e 730 mil cruzeiros. Cinco milhões e duzentos mil a mais — quatro vezes mais — um terreno que não prestava para casa própria. E esse mesmo terreno foi visitado há pouco pelo Senhor Presidente da República, numa visita oficial que fez ao Espírito Santo e a Vila Velha, onde existe esse terreno comprado pela COHAB.

Sr. Presidente, como estou atrasado com o nobre Líder da Maioria, como estamos no fim da sessão, queremos apenas que se registre, não os jornais da terra, porque estes só dão conhecimento dos grandes pronunciamentos, pronunciamentos políticos dos Senadores do Rio Grande, de São Paulo, de Minas Gerais — os Senadores pequeninhos, desses Estados pequeninhos não merecem nem uma linha. Mas essa é uma operação que abala a estrutura moral do Governo.

Sr. Presidente, eu que ajudei a fazer a Revolução, tenho responsabilidade na apuração disso e, assim, coloco nas mãos do Senhor Presidente da República, faço esta denúncia diretamente a ele porque sei que, sabedor disto, as providências serão as mais energicas possíveis. E tão energicas que o Sr. Governador já esteve com o Chefe do SNI, o Sr. General João Baptista de Figueiredo, às 10 horas e 30 minutos de quinta-feira passada, talvez prestando informações sobre isso.

Finalmente, para mascarar a operação, isto é um escândalo tão grande, afrouxou tanto a estrutura moral do Governo do Estado que não sei onde vamos parar.

Convoco o nobre Líder do Governo Senador Virgílio Távora, que preste atenção a esta última informação: para justificar, agora, a compra do terreno por 6 milhões e 200 mil cruzeiros, isto é, 240 mil metros quadrados, o Governo está tentando desapropriar outro terreno mais ou menos igual.

Sr. Presidente, admire-se V. Ex<sup>t</sup> do que estou lhe dizendo: pelo preço que ele comprou isso, para justificar que a desapropriação foi por um preço justo esta é a acusação que faço. Tenho dúvidas, entre os deveres da minha situação de oposicionista e os receios da minha posição de Senador. Desejava que nunca tivesse tido a oportunidade de fazer isto. Uma operação tão imoral, tão imoral — não é ruinosa — não, tão imoral, que a CGI do meu Estado — ao que sei dela já tomou conhecimento, e já apurou toda a operação e já deve ter remetido isto, aqui ao SNI e o Sr. Governador já deve ter dado suas contas ao ilustre General João Baptista de Figueiredo, Chefe do SNI, quinta-feira última, às dez e trinta horas quando foi recebido por S. Ex<sup>t</sup>.

Sr. Presidente, meu objetivo — e até gostaria que os jornais não dessem nenhuma nota, como dizem: "Esse Senadorzinho, pequeninho, do Estado mindinho, não merece, — como eu que tenho lutado neste Plenário — nem as fotografias dos fotógrafos oficiais do

Senado. Os Senadores dos grandes Estados têm fotografias tiradas de baixo para cima, de cima para baixo; horizontalmente, verticalmente, de lado, de ângulos os mais diversos. Os desgraçados mínimos e os Senadores mindinhos, anônimos dos Estados pequenininhos não merecem coisa nenhuma. Mas nós temos, muitas vezes, muito mais verdades do que as simples comunicações políticas, que não têm o alcance moral dessa transação.

Então, Sr. Presidente, meu desejo é amanhã, quando enfrentar o palanque, no comício de São Gabriel e, mais à noite, no comício de Nova Venécia, onde tem base o Presidente da ARENA do meu Estado, é o terreno político dele, dizer que fiz essa acusação ao Senado da República, diretamente ao Senado e ao Senhor Presidente da República, através da Liderança, porque os órgãos oficiais do Governo têm que se manifestar sobre uma operação que tem alcance sobre ela, porque, do contrário, tudo estará perdido neste País.

E assim, em cinqüenta e dois dias, Sr. Presidente, o terreno se valorizou cinco milhões e duzentos mil cruzeiros! Finalmente, pela mesma COHAB, que inicialmente não quis comprar o terreno porque era inundado, pelo mesmo Presidente que não quis comprar porque o terreno não prestava, pela mesma Diretoria — e um dos assessores disso tudo — de que temos a prova — é um dos membros do Governo do Estado, é pessoa ligada diretamente ao Sr. Governador — essa mesma COHAB veio a comprar depois.

Sr. Presidente, tenho dito nos comícios isto que estou dizendo, em linguagem mais candente; tenho dito que o povo foi vilipendiado, esbulhado e outros termos mais violentos que não vou aplicar aqui, tenho dito isto.

No comício, sou "caboclo da minha taba", homem que tem lutado para respeitarem o dinheiro do povo de qualquer maneira, sou dos homens que, se fosse chefe de qualquer movimento deste País, eu punha esta firma, no paredão, no paredão, Sr. Presidente!

Assim, contento-me apenas com a noticiazinha de um minuto, na *Hora do Brasil*, dizendo o que eu falei. Se tenho esse acesso, se vou ganhar a benemerência, se vou ser recebido na *Hora do Brasil*, um minúsculo Senador do pequenino estadinho do tamanho de um dedo mindinho, para que amanhã eu tenha a autoridade maior de dizer "eu fiz a denúncia, perante o Senado da República, ao Sr. Líder da Maioria e diretamente ao Senhor Presidente da República", e os documentos lerei na próxima semana, quando aqui estiverem Senadores do meu Estado, que possam discutir essa operação imoral feita com esbulho do povo e que não precisa mercer estudo, mas medidas rigorosas.

Dou crédito a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder da Maioria, e estou certíssimo de que o Senhor Presidente da República, como o Sr. Chefe do SNI, como o Sr. Ministro da Justiça, não se calarão diante disso. Não estou acusando nada, sei que estou em jejum no meu assunto, mas, se tiverem conhecimento, essa cambada que fez a negociação, vai pagar com o seu pelo, vai pagar porque o povo foi enganado, foi esbulhado, foi iludido e foi roubado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1977  
(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

#### RETIFICAÇÕES

**Na publicação da Resenha, feita no DCN — Seção II — de 1-9-77, na página 4275, 1ª coluna, na relação dos projetos aprovados e enviados à promulgação,**

Onde se lê:

Projeto de Resolução nº 48, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC)...

Leia-se:

Projeto de Resolução nº 48, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Recife (PE)...

Na página 4276, 1ª coluna, na relação dos projetos rejeitados e enviados ao Arquivo,

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1977...

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1976...

#### CONSULTORIA GERAL

PARECER Nº 69/77

#### Sobre proposta de manutenção de preços da ASTEL Ltda.

ASTEL Ltda. solicita reajustamento de preço, referente à Toma-de Preços nº 6/75, realizada em 16-9-75, para fornecimento e instalação de equipamento de Áudio, Transmissão e Recepção, da qual saiu vencedora.

II. Informando o processo, o Senhor Diretor da Subsecretaria de Operação e Manutenção esclarece que a "firma, por duas vezes, prontificou-se a entregar e instalar o equipamento, não o fazendo por motivos alheios à sua vontade", isto é, "em decorrência da não conclusão das obras civis preparatórias a cargo do Senado Federal".

Reconhece, assim, aquela autoridade, não haver nenhuma culpa da firma ASTEL Ltda., no que toca à instalação do equipamento, concluindo por se manifestar favoravelmente à pretendida maioria.

III. Dos documentos que inicialmente instruíram o processo e de outros que, por solicitação nossa, nos foram fornecidos pela Subsecretaria Técnica de Operação e Manutenção Eletrônica, também incluídos nos autos, fica claramente demonstrado:

a) que ao Senado Federal, pela Subsecretaria de Serviços Especiais, competia executar as obras civis necessárias à instalação dos equipamentos em tela, a ser feita pela firma ASTEL Ltda.;

b) que a referida firma, por mais de uma vez, no prazo acertado, quis proceder à instalação empreço, o que não lhe foi possível, pois o Senado não realizou as obras civis combinadas.

IV. Atento aos elementos apresentados no processo, e analisando o pleiteado do ponto de vista jurídico e legal, vemos que, inexistindo qualquer culpa, por parte da ASTEL Ltda., pela não instalação dos equipamentos por ela fornecidos a esta Casa, é justo lhe seja concedido o reajuste, pois a demora, no caso, implicou, efetivamente, em elevado aumento no custo do material e da mão de obra.

Ora, se as instalações em causa não ocorreram por motivos alheios à vontade da ASTEL Ltda., não é razoável prevalecerem, quase dois anos depois, os mesmos preços da proposta vencedora, mesmo porque certos equipamentos só poderiam ser adquiridos no momento em que as obras civis, onde instalá-los, estivessem prontas, havendo, ainda, a registrar, na espécie, o fato de que alguns deles seriam importados.

V. O preço global apresentado pela ASTEL Ltda., em outubro de 1975, foi de Cr\$ 214.887,00, que, conforme o reajustamento solicitado, passará para Cr\$ 369.277,26, ocorrendo, pois, um aumento de Cr\$ 154.390,26.

Aplicando-se no caso, os índices de reajustamento estipulados pela Lei nº 6.205, os preços poderiam ser elevados até a importância de Cr\$ 376.513,23, acarretando um acréscimo de Cr\$ 161.626,23.

Patentia-se, desse modo, que o reajustamento pretendido pela ASTEL Ltda., de Cr\$ 154.390,26, está dentro dos limites traçados pela legislação específica.

VI. O Decreto-lei nº 200, no artigo 127, § 5º, e no artigo 134, I, dá o conveniente abrigo legal ao ajuste em tela, tal como procedido.

VII. Ante exposto, estamos que, quanto à juridicidade, o reajuste pretendido pela firma ASTEL Ltda., pode ser concedido, pois a favorecem o acordado, bem como o Decreto-lei nº 200, de 25-2-67 e o Decreto nº 73.140, de 9 de novembro de 1973.

Brasília, 14 de setembro de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

**MESA**

**Presidente:**  
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**3º-Secretário:**  
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

**1º-Vice-Presidente:**  
José Lindoso (ARENA — AM)  
**2º-Vice-Presidente:**  
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

**1º-Secretário:**  
Mendes Canale (ARENA — MT)  
**2º-Secretário:**  
Mauro Benevides (MDB — CE)

**4º-Secretário:**  
Renato Franco (ARENA — PA)

**Suplentes de Secretário:**  
Altevir Leal (ARENA — AC)  
Evandro Carreira (MDB — AM)  
Otair Becker (ARENA — SC)  
Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
José Sarney  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Otto Lehmann  
Saldanha Dérzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jobim

**COMISSÕES**

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-5244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Agenor Maria

**Vice-Presidente:** Otair Becker

**Titulares**

1. Otair Becker  
2. Benedito Ferreira  
3. Italívio Coelho  
4. Murilo Paraiso  
5. Vasconcelos Torres

**ARENA****Suplentes**

1. Dinarte Mariz  
2. Saldanha Dérzi  
3. Mattos Leão

1. Agenor Maria  
2. Roberto Saturnino

**MDB**

1. Adalberto Sena  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Dinarte Mariz  
**Vice-Presidente:** Evandro Carreira

**Titulares**

1. Heitor Dias  
2. Jarbas Passarinho  
3. Dinarte Mariz  
4. Teotônio Vilela  
5. Braga Junior

**ARENA**

**Suplentes**  
1. Saldanha Dérzi  
2. José Sarney  
3. Otair Becker

1. Agenor Maria  
2. Evandro Carreira

**MDB**

1. Evelásio Vieira  
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Daniel Krieger  
**1º-Vice-Presidente:** Accioly Filho  
**2º-Vice-Presidente:** Leite Chaves

**Titulares**

1. Accioly Filho  
2. Gustavo Capanema  
3. Daniel Krieger  
4. Eurico Rezende  
5. Heitor Dias  
6. Helvídio Nunes  
7. Wilson Gonçalves  
8. Italívio Coelho  
9. Otto Lehmann  
10. Osires Teixeira

**ARENA**

**Suplentes**  
1. Mattos Leão  
2. Lenoir Vargas  
3. Arnon de Mello  
4. Vasconcelos Torres  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Ferreira

1. Dirceu Cardoso  
2. Leite Chaves  
3. Nelson Carneiro  
4. Paulo Brössard  
5. Orestes Queríca

**MDB**

1. Franco Montoro  
2. Lázaro Barboza  
3. Cunha Lima

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quérnia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	
Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 592.	
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas	
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 622	
Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Dalton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Queríca

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Queríca	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domicio Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

**ARENA**

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

**MDB**

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

**ARENA**

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

**MDB**

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattoz Leão

**ARENA**

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

**MDB**

1. Evandro Carreiro
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**8) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetas
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		O.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
	C.C.J	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
10:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**